

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 02 de novembro de 2006

ANO IX - EDIÇÃO 3479

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Campello, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que na 21ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 16 de novembro do corrente ano, quinta-feira, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 010 06 005792-3
IMPETRANTE: BOA VISTA ENERGIA S/A
ADVOGADOS: DR. MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO E OUTROS
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

REPRESENTAÇÃO PARA INTERVENÇÃO ESTADUAL N.º 010 06 005328-6
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BONFIM
ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO MEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 010 06 006066-1
IMPETRANTE: LIZIANE BARROSO NOGUEIRA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO
IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

E M E N T A

MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. DILAÇÃO PROBATÓRIA. DESNECESSIDADE.

1. Desnecessária a prova de que a impetrante não teve ao parecer e à entrevista devolutiva. Edital que dispõe sobre a não entrega de laudo psicológico. Prova suficiente de cerceamento de defesa. Dificuldade de recurso.

2. Vencido o relator, preliminar afastada.

PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" E FALTA DE INTERESSE DE AGIR. REJEIÇÃO.

1. "Se o edital, norma interna do concurso público, for expedido por mais de uma autoridade, qualquer uma delas terá legitimidade para figurar no polo passivo da ação mandamental, individual ou coletivamente". (TJ, MS 0010.06.005949-9, Rel. Des. Robério Nunes). Precedentes desta Corte de Justiça. Preliminar afastada.

2. Sendo a ação proposta adequada, como rmédio judicial, e respeitando-se os ditames insertos nos arts. 282 e ss. do CPC, não há que se falar em falta de interesse de agir. Preliminar rejeitada.

CONCURSO PÚBLICO. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
MOMENTO PARA REALIZAÇÃO. REGRA EDITALÍCIA

CONTRÁRIA À DISPOSIÇÃO LEGAL. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

Se a lei prevê que a avaliação psicológica deverá ser realizada durante o curso de formação, e não durante o concurso que seleciona os alunos para o referido curso, não pode o edital dispor de forma diferente, sob pena de afronta ao princípio da legalidade. Segurança concedida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos o presente Mandado de Segurança n° 001006006066-1, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em dissonância com o parecer ministerial, por maioria, em afastar a preliminar de ausência de prova pré-constituída, vencido o relator, à unanimidade, afastar as preliminares de ilegitimidade passiva *ad causam* e de carência da ação por falta de interesse de agir e, no mérito, à unanimidade, em conceder a segurança, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte deste Julgado.

Sala das Sessões do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

Des. MAURO CAMPELO
Presidente

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Relator

Des. CARLOS HENRIQUES
Julgador

Juiz Convocado ERICK LINHARES
Julgador

Des. JOSÉ PEDRO
Julgador

Des. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Julgador

Esteve presente: Dr.(a) _____
Procurador(a) de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA N° 0010.06.006559-5 – BOA VISTA/RR

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO

ESPECIAL CRIMINAL

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA

RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E VARA CRIMINAL GENÉRICA – INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – NÃO LOCALIZAÇÃO DO AUTOR DO FATO – REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO COMUM – FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA – PRINCÍPIO DA *PERPETUATIO JURISDICTIONIS*.

1. A remessa dos autos ao Juízo Comum, na hipótese do art. 66, parágrafo único, da Lei n.º 9.099/95, exaure a competência do Juizado Especial Criminal, que não se restabelece ainda que ocorra a posterior localização do acusado, em razão do princípio da *perpetuatio jurisdictionis*.
2. Conflito procedente, declarando-se a competência do Juízo suscitado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em julgar procedente o conflito, declarando a competência do Juízo de Direito da 4.^a Vara Criminal (suscitado), nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

Des. CARLOS HENRIQUES
Julgador

Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.06.006542-1 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: DR. LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
PACIENTE: FRANCISCO SILVA DE SOUZA
AUTORIDADE COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 2^a
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: *HABEAS CORPUS* – PRISÃO EM FLAGRANTE – TRÁFICO DE DROGAS – TESE DE FALTA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR – IMPROCEDÊNCIA.

1. A alegação de que o paciente seria apenas usuário, e não traficante, constitui-se em matéria de alta indagação, que não cabe ser deduzida na via estreita do *habeas corpus*, que não comporta exame interpretativo da prova, notadamente prova testemunhal.
2. Não há que se falar em constrangimento ilegal quando ainda persiste um dos motivos autorizadores da prisão preventiva (garantia da ordem pública), sendo irrelevantes eventuais condições pessoais favoráveis do paciente, mormente em se tratando de crime equiparado a hediondo. Ademais, o delito de tráfico de drogas inadmite a liberdade provisória, nos termos do art. 2.^º, II, da Lei n.º 8.072/90, dispositivo plenamente em vigor.
3. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

Des. CARLOS HENRIQUES

Julgador

Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.06.006550-4 – BOA VISTA/RR

APELANTE: SUELÍ DA SILVA LEITÃO
ADVOGADO: DR. CLODOCI FERREIRA DO AMARAL
APELADO: BOA VISTA ENERGIA S/A
ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA E OUTRO
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ENERGIA ELÉTRICA. CORTE. FALTA DE PAGAMENTO.

1. É lícito à concessionária suspender o fornecimento de energia elétrica, se, após prévio aviso, o consumidor permanecer inadimplente (art. 6.^º, § 3.^º, II, da Lei 8.987/95).
2. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Cível, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 24 de outubro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Juiz Convocado ERICK LINHARES
Relator

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Revisor

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.06.006404-4 – BOA VISTA/RR

APELANTE: THOMAS CHARLES WILLIAMS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO CASTRO E OUTRO
APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO E POSSE. PERDA DO PRAZO. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PARA TODOS OS CANDIDATOS. IMPOSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO DO ATO, SOB PENA DE FERIMENTO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA ENTRE OS CANDIDATOS. O CONTROLE DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DOS ATOS DO CERTAME É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE CONVOCAÇÃO PESSOAL.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Cível, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 24 de outubro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Juiz Convocado ERICK LINHARES
Relator

Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI
Revisor

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006642-9 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA DO ESTADO: DR.^a VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
 APELADOS: J G COELHO E OUTROS
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. MAURO SILVA DE CASTRO – CURADOR ESPECIAL
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL – EXECUÇÃO FISCAL – A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.^o 118/2005 TEM EFICÁCIA IMEDIATA E NÃO EFEITO RETROATIVO, POR FORÇA DO ART. 6.^º DA LICC E DO INC. XXXVI DO ART. 5.^º DA CF – OS ATOS PRATICADOS NA VIGÊNCIA DA REDAÇÃO ANTERIOR DO INC. I DO ART. 174 DO CTN DEVEM SER REGIDOS PELO TEXTO ANTIGO, INCLUSIVE SEUS EFEITOS – A CITAÇÃO POR EDITAL VÁLIDA É CAUSA DE INTERRUPÇÃO DO PRAZO PRESCRACIONAL – NO CASO CONCRETO, NÃO DECORREU O LAPSO TEMPORAL NECESSÁRIO PARA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

SALA DE SESSÕES, em Boa Vista, 24 de outubro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente

Juiz Conv. ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA
 Julgador

Juiz Conv. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
 Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.006163-6 – BOA VISTA/RR
 AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
 AGRAVADO: ALEXANDER HOSHIHARA CASTRO
 DEFENSOR PÚBLICO; DR. MAURO SILVA DE CASTRO
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI

EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO – DIREITO ADMINISTRATIVO – CONCURSO PÚBLICO – CANDIDATO APROVADO NA 1.^a FASE EM COLOCAÇÃO ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL – ELIMINAÇÃO NO EXAME PSICOTÉCNICO – DECISÃO QUE DETERMINA SEU SEGUIMENTO NO CONCURSO – DESCABIMENTO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores, integrantes da Turma Cível da Câmara Única do Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

SALA DE SESSÕES, em Boa Vista, 10 de outubro de 2006.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente

Juiz Conv. ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA
 Julgador

Juiz Conv. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006326-9 – BOA VISTA/RR
 EMBARGANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DR. MARCO ANTONIO SALVIAO FERNANDES NEVES
 EMBARGADO: J A DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: DR. CLODOCI FERREIRA DO AMARAL
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO ERICK LINHARES

DECISÃO

Tratam os autos de *embargos declaratórios*, com efeitos *modificativos* e *prequestionadores* (fls. 281/291), interpostos por J. A. DE OLIVEIRA, contra o v. acórdão de fl. 277, cuja ementa é a seguinte:

“**DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. PRESCRIÇÃO. JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA.**

1. A prescrição na desapropriação indireta é vintenária (Súmula 119 do STJ).
2. Incidência da correção monetária sobre o valor da condenação, desde a data do laudo até o efeito pagamento.
3. Juros moratórios contam-se desde o trânsito em julgado da sentença (Súmula 70 do STJ).
4. Apelação não conhecida por intempestividade. Reexame necessário provido”.

Alega, assim, o provimento dos embargos.

É o relatório.

A intempestividade deste recurso impede seu conhecimento.

É que, com a intimação pessoal do acórdão embargado em 17.10.2006 (terça-feira), data em que o embargado teve ciência da decisão (fl. 278), o prazo para interposição dos embargos de declaração encerrou-se em 22.10.2006 (domingo), sendo prorrogado seu vencimento para 23.10.2006 (segunda-feira).

Entretanto, os embargos somente foram protocolados em 24.10.2006 (fl. 281).

Fora, portanto, do prazo previsto no art. 536 do CPC.

Então, são intempestivos os presentes embargos, na medida em que foram opostos depois de transcorridos cinco dias da intimação do acórdão embargado, o que impede o conhecimento do incidente.

ISTO POSTO, não conheço dos presentes embargos de declaração, por intempestivos (art. 557 do CPC).

Publique-se e intime-se.

Boa Vista, 31 de outubro de 2006.

Juiz Convocado ERICK LINHARES
 Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Secretário da Câmara Única

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.^º 800 – Conceder ao Dr. **ALCIR GURSEN DE MIRANDA**, Juiz de Direito, Titular da 2.^a Vara Criminal, 30 (trinta) dias de férias, referentes a 2006, no período de 23.10 a 21.11.2006.

N.^º 801 – Conceder ao Dr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Juiz de Direito, Titular da 7.^a Vara Cível, 30 (trinta) dias de férias, referentes a 2006, no período de 06.11 a 05.12.2006.

N.º 802 – Designar o servidor **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, Chefe de Divisão, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Departamento de Recursos Humanos, no período de 26 a 30.10.2006, em virtude de afastamento do Titular.

N.º 803 – Designar o servidor **FRANCINEUDO MONTEIRO SILVA LIMA**, Chefe de Divisão, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Departamento de Administração, no período de 03 a 07.07.2006, em virtude de licença do Titular.

N.º 804 – Designar a servidora **VALDERLANE MAIA MARTINS**, Secretária, para responder pelo Chefe de Serviços Gerais do Fórum, no período de 30.08 a 03.09.2006, em virtude de licença do Titular.

N.º 805 – Alterar as férias, relativas a 3.ª etapa do exercício 2005/2006, do servidor **WELLINGTON HOPPE**, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, para serem usufruídas no período de 20 a 25.11.2006.

N.º 806 – Alterar a composição da Comissão para levantamento e divulgação da jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, designada através da Portaria n.º 546, de 22.06.2001, publicada no DPJ n.º 2183, de 23.06.2001, ficando assim constituída:

N.º	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1	Des. Robério Nunes	Presidente
2	Des. Lupercino Nogueira	Membro
3	Danielle Cunha Queiroz de Souza	Membro
4	Fernando Augusto Guerreiro da Cruz	Membro

N.º 807 – Alterar a composição da Comissão de Inventário de Material Permanente, designada através da Portaria n.º 779, de 16.10.2006, publicada no DPJ n.º 3469, de 19.10.2006, ficando assim constituída:

N.º	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1	Fabiano Talamás de Azevedo	Presidente
2	Amarildo de Brito Sombra	Membro
3	Carlos José Sant'ana	Membro
4	Victor Bruno Marcelino do Nascimento Fernandes	Membro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PORTRARIA N.º 808, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o caráter preferencial do serviço eleitoral;

Considerando o Ofício GP n.º 390/2006, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Justiça Eleitoral o servidor **ALCENIR GOMES DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, no período de 26 a 30.10.2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PORTRARIA N.º 809, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o caráter preferencial do serviço eleitoral;

Considerando o Ofício GP n.º 402/2006, da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Justiça Eleitoral o servidor **ADELINO DE MATOS COSTA**, Agente de Segurança/Motorista, no período de 27 a 30.10.2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PORTRARIA N.º 810, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, controlar e racionalizar as atividades administrativas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar o processo decisório nas questões administrativas e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve, entre outros, obedecer ao princípio constitucional da eficiência (Art. 37, *caput*, CF);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão denominada: RACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;

Art. 2º - Designar a Juíza Dr.ª **LANA LEITÃO MARTINS** e os servidores **ELAINE ASSIS MELO DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, **TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**, Assistente Judiciária, **HELEN CHRYS CORRÊA DE SOUZA**, Assistente Judiciária, **FABIOLA MOREIRA NAVARRO DE MORAIS**, Técnica Judiciária, e **ALEXANDRE GUILHERME DE ANDRADE LOPES**, Chefe da Seção de Administração e Segurança/DI.

Art. 3º - A Comissão tem por finalidade apresentar propostas de racionalização das atividades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com vistas a proporcionar maior controle, agilidade e eficiência das ações do Poder Judiciário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Compra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PORTRARIA N.º 811, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Justiça no Trânsito funciona 24h, sete dias por semana, conforme art. 7º e § 2º do art. 8º, ambos da Resolução do Tribunal Pleno n.º 011, de 23.05.2001,

Considerando a impossibilidade da permanência do auxílio de Policial Militar nas ocorrências de Trânsito, e

Considerando, por fim, o artigo 10, da Resolução n.º 011/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. - Em caráter excepcional, no período de 01 a 30 de novembro de 2006, a Justiça no Trânsito funcionará somente no horário compreendido entre as 06:00 e 20:00 horas, apenas com servidores do quadro do Poder Judiciário, sem o auxílio de Policial Militar, observada a seguinte escala de plantão:

Dario Fernando Ranzi do Nascimento, Técnico em Informática:

- Dias: 06 e 13.11.06

Horário: das 06:00 às 14:00 horas

- Dias: 04, 05 e 18.11.06

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Darwin de Pinho Lima, Assistente Judiciário:

- Dias: 01, 07 a 10, 14 a 17 e 28 a 30.11.06

Horário: das 06:00 às 14:00 horas

- Dia: 02.11.06

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Isabela Schwarz, Assistente Judiciário:

- Dias: 11, 25 e 26.11.06

Horário: das 06 às 20:00 horas

Suely Sousa Rosa Caixete, Secretária:

- Dias: 01, 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24 e 27 a 30.11.06

Horário: das 14:00 às 20:00 horas

Elissângela Teles Portela, Auxiliar Administrativo:

- Dias: 20, 21 a 24 e 27.11.06

Horário: das 06:00 às 14:00 horas

- Dias: 03, 12 e 19.11.06,

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Miguel Feijó Rodrigues, Motorista:

- Dia: 08, 15, 16, 27 e 29.11.06

Horário: das 06:00 às 14:00 horas

- Dias: 01, 07, 09, 10, 14, 17, 20 e 30.11.06

Horário: das 14:00 às 20:00 horas

- Dias: 02 e 12.11.06

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Almério Monteiro de Souza, Motorista:

- Dias: 01, 07, 09, 10, 14, 17, 28 e 30.11.06

Horário: das 06:00 às 14:00 horas

- Dias: 06, 08, 13, 15, 16, 27 e 29.11.06

Horário: das 14:00 às 20:00 horas

- Dias: 03 e 11.11.06

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

João Bandeira da Silva Filho, Motorista:

- Dias: 19 a 26.11.06

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Compre-se.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 2225/2006

Origem: Suanam Nakai Carvalho Nunes

Assunto: Solicita pagamento da gratificação pelo exercício do cargo em comissão nos moldes da Lei nº 053/2001

Decisão

Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 57/62 e 66, indefiro o pedido.

Publique-se.

Boa Vista, 31 de outubro de 2006.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 2704/2006

Origem: Jorge Leônidas Souza França

Assunto: Solicita o pagamento de adicional de tempo de serviço com base no art.26 da Lei Complementar nº18/96.

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, os pareceres jurídicos de folhas 18/20 e 23/24, defiro o pedido, nos seguintes termos:

a) quanto à alínea "a" de fl. 08, inclua-se em folha a partir do próximo pagamento;

b) quanto à alínea "b", encaminhe-se o feito para o DRH para realizar os cálculos, após ao DPF para informar a disponibilidade orçamentária e por fim conclusos.

2. Publique-se.

Boa Vista, 31 de outubro de 2006.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 2748/2006

Origem: Francisco de Assis Souza

Assunto: Solicita o pagamento de adicional de tempo de serviço com base no art.26 da Lei Complementar nº18/96.

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, os pareceres jurídicos de folhas 13/15 e 19/20, defiro o pedido de fl.08, nos seguintes termos:

a) quanto às alíneas "a" e "c" , inclua-se em folha a partir do próximo pagamento;

b) quanto à alínea "b", encaminhe-se o feito para o DRH para realizar os cálculos, observando-se que o 1% a mais deve ser computado desde 05 de junho de 2002, após ao DPF para informar a disponibilidade orçamentária e por fim conclusos.

2. Publique-se.

Boa Vista, 31 de outubro de 2006.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 3424/2006

Origem: Faculdade Atual da Amazônia

Assunto: Apresenta projeto de Feira de Negócios – Atual Empreendedor

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, o parecer jurídico de folhas 12/13, defiro parcialmente o pedido.

2. Oficie-se à Faculdade Atual encaminhando cópia do parecer e desta decisão.

3. Encaminhe-se à Diretoria Geral para ciência e providências, nos termos do despacho de fl.02.

4. Publique-se.

Boa Vista, 31 de outubro de 2006.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 2993/2006

Origem: Robervando Magalhães e Silva

Assunto: Solicita pagamento da diferença do abono de férias.

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, os pareceres jurídicos de folhas 09/11 e 17, defiro o pedido.

2. Publique-se.

Boa Vista, 31 de outubro de 2006.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 3017/2006

Origem: Victor Bruno Marcelino Fernandes

Assunto: Solicita a diferença do abono de férias do exercício de 2006, tendo em vista o reajuste no percentual de 10% concedido aos servidores do TJRR.

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, os pareceres jurídicos de folhas 07/09 e 14, defiro o pedido.

2. Publique-se.

Boa Vista, 31 de outubro de 2006.

Des. MAURO CAMPOLLO
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 3156/2006

Origem: Marcus Vinícius de Oliveira

Assunto: Solicita ajuda de custo

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, os pareceres jurídicos de folhas 08/10 e 15, defiro o pedido.

2. Ao DPF para providências.

3. Publique-se.

Boa Vista, 31 de outubro de 2006.

Des. **MAURO CAMPOLLO**
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 3254/2006

Origem: Dafne Tuan Araújo Corrêa

Assunto: Solicita pagamento de diferença de vencimento

Decisão

1. Adotando, como razão de decidir, os pareceres jurídicos de folhas 12/13 e 18, defiro o pedido.

2. Publique-se.

Boa Vista, 31 de outubro de 2006.

Des. **MAURO CAMPOLLO**
Presidente TJ/RR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

CLARETE APARECIDA CASTRALLI
Chefe de Gabinete

DIRETORIA GERAL

Expediente do dia 01/11/06

Procedimento Administrativo nº 3.102/06

Origem: Comarca de Alto Alegre

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Victor Mateus de Oliveira Tobias. Boa Vista, 31 de outubro de 2006” – Augusto Monteiro – Diretor Geral /TJRR .

Procedimento Administrativo nº 3.233/06

Origem: Juizado da Infância e da Juventude

Assunto: Solicita veículo com motorista e pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Edimar de Matos Costa. Boa Vista, 31 de outubro de 2006” – Augusto Monteiro – Diretor Geral /TJRR .

Procedimento Administrativo nº 3.416/06

Origem: Central de Mandados

Assunto: Solicita veículo com motorista e pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Glaud Stone Silva Pereira e Leomar Irineu Auler. Boa Vista, 31 de outubro de 2006” – Augusto Monteiro – Diretor Geral /TJRR .

Procedimento Administrativo nº 3.481/06

Origem: Corregedoria Geral de Justiça

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Clóvis Alves Ponte e Glenn Linhares Vasconcelos. Boa Vista, 31 de outubro de 2006” – Augusto Monteiro – Diretor Geral /TJRR .

JUSTIÇA ITINERANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Dra. Tânia Maria Vasconcelos Dias, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante,
INTIMAÇÃO DE: Edmilson Cordeiro de Sousa, brasileiro, solteiro, motorista, RG 236.457 SSP/RR, CPF 758.372.932-72, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: para em 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito, autos do processo 1565/06 – Modificação de Guarda, em

que é Requerente: **E.C. S.** e Requerido: **E. A. C. e outro**, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Justiça Itinerante – Fórum Adv. Sobral Pinto, cartório da Justiça Itinerante – Praça do Centro Cívico, nº 666, centro de Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ao(s) 31 de outubro de 2006. Eu, dpl (escrevão substituto) o digitei e assino de ordem.

Darwin de Pinho Lima
Escrivão Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Dra. Tânia Maria Vasconcelos Dias, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante,

INTIMAÇÃO DE: Izete da Silva, brasileira, solteira, do lar, RG 53.969 SSP/RR, CPF 188.708.642-00, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: para em 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito, autos do processo nº 2037/04 – Execução de Alimentos, em que é Exequente: **G. da S. T.** e Executado: **R. N. T.**, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Justiça Itinerante – Fórum Adv. Sobral Pinto, cartório da Justiça Itinerante – Praça do Centro Cívico, nº 666, centro de Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ao(s) 31 de outubro de 2006. Eu, dpl (escrevão substituto) o digitei e assino de ordem.

Darwin de Pinho Lima
Escrivão Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 31/10/2006

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA

Relator: Lupercino Nogueira

AÇÃO RECIS\`d3RIA

00001 - 01006006704-7

Autor: Editora Boa Vista Ltda, Réu: Pedro Xavier Coelho Sobrinho =>Distribuição por Sorteio, Adv - Paulo Cesar Pereira Camilo, Elenauro Batista dos Santos.

TURMA CÍVEL

Relator: Erick Cavalcanti Linhares Lima

AGRADO DE INSTRUMENTO

00002 - 01006006705-4

Agravante: Ezequias de Melo Azío Bisneto, Agravado: Elcio Franklin Fernandes de Sousa =>Distribuição por Sorteio, Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

Relator: Lupercino Nogueira

MANDADO DE SEGURANÇA

00003 - 01006006703-9

Impetrante: Clarice de Jesus Oliveira e outros, Impetrado: Juiz de Direito da 5A Vara Cível da Comarca de Boa Vista =>Distribuição por Sorteio, Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

Relator: Mozarildo Cavalcanti

AGRADO DE INSTRUMENTO

00004 - 01006006702-1

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: M P da Silveira
 => Distribuição por Sorteio, Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, José Demonti Soares Leite.

TURMA CRIMINAL

Relator: Carlos Henriques

HABEAS CORPUS

00005 - 01006006707-0

Impetrante: Elias Bezerra da Silva, Paciente: Paulo Barbosa Menezes Filho => Distribuição por Sorteio, Adv - Elias Bezerra da Silva.

**COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM**

O Departamento Informática do TJRR informa que por problemas de acesso ao SISCOM, não foi possível enviar para a publicação os despachos e as distribuições dos processos da Comarca de Boa Vista-RR, referente ao dia 31/10/2006. As publicações referentes a este dia, se houverem, serão enviadas na próxima edição.

**COMARCA DE CARACARAÍ
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 31/10/2006

000350RR =>00001

000377RR =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CÍVEL**Expediente de 31/10/2006****JUIZ(A) TITULAR:**

Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
 Adriano ávila Pereira
 Anedilson Nunes Moreira
 Henrique Lacerda de Vasconcelos
 José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
 Jorge Anderson Schwinden

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00001 - 002005007650-2

Inventariante: Lucelia Maria Gonçalves => Intimação ordenado(a).
 1. Intime-se a inventariante, por meio de seu advogado, via DPJ, a fim de que proceda ao cumprimento dos preceitos legais quando da apresentação das últimas declarações, apresentando o valor estimado dos bens declarados; 2. Outrossim, intime-se a inventariante para proceder a juntada das certidões negativas de débito junto às Fazendas Estadual e Municipal; 3. Determino, ainda, que seja expedida guia de pagamento do imposto de transmissão 'causa mortis', devendo a inventariante proceder ao pagamento e juntar o comprovante nos autos. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto, Karina Lígia de Menezes Batista.

VARA CRIMINAL**Expediente de 31/10/2006****JUIZ(A) TITULAR:**

Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
 Adriano ávila Pereira
 Anedilson Nunes Moreira
 Henrique Lacerda de Vasconcelos
 José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
 Jorge Anderson Schwinden

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00002 - 002005007979-5

Ex positis, com espeque no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal, de aplicação subisidiária à espécie (conforme artigo 92 Lei n.º 9.099/95), JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL em face do indicado A.R.R., reconhecendo que o fato aqui narrado não constitui infração penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Caracaraí/RR, 16 de outubro de 2006. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí/RR. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJAI
JUIZADOS ESPECIAIS**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 31/10/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CRIMINAL\$**Expediente de 31/10/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
 Marcelo Mazur
PROMOTOR(A) :
 Adriano ávila Pereira
 Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(À) :
 Francivaldo Galvão Soares

CONTRAVENÇÃO PENAL

00001 - 003006006570-0

Indicado: F.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 06/12/2006 às 09:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00002 - 003005004871-6

Indicado: P.R.V.C. => Audiência Preliminar designada para o dia 06/12/2006 às 10:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 003006006608-8

Indicado: E.N.C. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 06/12/2006 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00004 - 003004002833-1

Indicado: S.F.G. => Audiência Preliminar designada para o dia 06/12/2006 às 11:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003005004868-2

Indicado: L.E.A.P. => Audiência Preliminar designada para o dia 06/12/2006 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003005004954-0

Indicado: V.P. => Audiência Preliminar designada para o dia 06/12/2006 às 10:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003006005371-4

Indicado: A.P.S.C. => Audiência Preliminar designada para o dia 06/12/2006 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00008 - 003005004927-6

Indicado: P.A.N.R. => Audiência Preliminar designada para o dia 06/12/2006 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 003006006587-4

Indiciado: E.G.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 06/12/2006 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 003006006589-0

Indiciado: A.S.T. => Audiência Preliminar designada para o dia 06/12/2006 às 12:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 003006006605-4

Indiciado: M.C.S.G. => Audiência Preliminar designada para o dia 06/12/2006 às 09:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PROP. INDUSTRIAL

00012 - 003006006590-8

Indiciado: D.E.O. => Audiência Preliminar designada para o dia 06/12/2006 às 11:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00013 - 003006006358-0

Indiciado: J.A.S. e outros => Audiência Preliminar designada para o dia 06/12/2006 às 12:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 003006006572-6

Indiciado: J.A.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 06/12/2006 às 12:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 31/10/2006

000116RR-B =>00002

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CRIMINAL

Expediente de 31/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME DE TÓXICOS

00002 - 004706005558-0

Réu: Osvaldo Batista da Rocha e outros => FINAL DE SENTENÇA:"Em face do exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDELENTE a imputação constante da denúncia para CONDENAR Osvaldo Batista da Rocha e Sônia Maria Monteiro da Silva, nas penas do artigo 12, caput c/c o art.18, III, da Lei nº 6.368/76. Passo a dossimetría das penas de cada um dos acusados. OSVALDO BATISTA DA ROCHA: A culpabilidade do réu está delineada pela gravidade do delito; não apresenta antecedentes criminais, conforme certidões de f. 54, 87, 126, 131 e 216; personalidade comum; sua conduta social anterior era boa, conforme depoimentos testemunhais; os motivos do crime não o favorecem, pois busca o lucro fácil; as circunstâncias são comuns à espécie; as consequências extrapenais sempre são graves nessa espécie de delito; a vítima é toda a sociedade. Em razão das circunstâncias judiciais não seem totalmente desfavoráveis ao acusado, fixo as penas-base em 03 (três) anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias multa. Não há circunstâncias agravantes ou atenuantes a serem consideradas, nem causa especial de diminuição

de pena. Reconhecida a causa especial de aumento das penas previstas no art.18, inciso III, da Lei 6.368/76, aumento as penas-base em 1/3 (um terço), ou seja, em 01 (um) ano de reclusão e 16 (dezesseis) dias multa, tornando-se definitivas em 04 (quatro) anos de reclusão e 66 (sessenta e seis) dias multa. A pena privativa de liberdade será cumprida no regime integralmente fechado, pela disposição legal insculpida no artigo 2º, paragrafo 1º, da Lei nº 8.072/90, que equipara o delito aos crimes hediondos, o que também inviabiliza a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Fixo o valor de cada dia-multa em 2/30 (dois trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigido monetariamente na data do pagamento, em face da condição financeira do réu, que declarou ser servidor público federal. O pagamento deverá ser efetuado até o décimo dia após o trânsito em julgado da condenação. Não pode querer o réu apelar em liberdade, porquanto a gravidade do delito praticado, que enseja considerável abalo à ordem pública, circunstância que, por si só, legitima a prisão cautelar. Ademais, o acusado permaneceu preso durante todo o processo, sendo contraditória sua liberação após o desfecho da demanda com a condenação. Condeno o réu no pagamento das custas processuais. SÔNIA MARIA MONTEIRO DA SILVA:(...). Reconhecida a causa especial de aumento das penas previstas no art.18, inciso III, da Lei 6.368/76, aumento as penas-base em 1/3 (um terço), ou seja, em 01 (um) ano de reclusão e 16 (dezesseis) dias multa, tornando-as definitivas em 04 (quatro) anos de reclusão e 66 (sessenta e seis) dias multa. A pena privativa de liberdade será cumprida no regime integralmente fechado, pela disposição legal insculpida no artigo 2º, paragrafo 1º, da Lei nº 8.072/90, que equipara o delito aos crimes hediondos, o que também inviabiliza a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Fixo o valor de cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigido monetariamente na data do pagamento, em face da condição financeira da ré. O pagamento deverá ser efetuado até o décimo dia após o trânsito em julgado da condenação. Não poderá o réu apelar em liberdade, porquanto a gravidade do delito praticado, que enseja considerável abalo à ordem pública, circunstância que, por si só, já legitima sua prisão cautelar. Ademais, a acusada permaneceu presa durante todo o processo, sendo contraditória sua liberação após o desfecho da demanda com a condenação. Isento o réu do pagamento das custas, pois assistida pela DPE. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome dos réus no Rol dos culpados, proceda-se as comunicações necessárias, expeça-se as Guias de Recolhimento e remeta-se à Vara das Execuções Penais. P.R.I.C. Roarinópolis/RR, 26 de outubro de 2006. Maria Aparecida Cury, Juíza de Direito Titular." Adv - Tarcísio Laurindo Pereira

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 31/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00001 - 004706006163-8

Requerente: M.B.S. => "Isto posto, considerando preenchidas as formalidades legais para viagem de crianças e adolescentes ao exterior acompanhados dos pais (art.84, ECA), e em consonância com a cota ministerial de f.74/75, DEFIRAM o pedido para AUTORIZAR os 22 (vinte e dois) adolescentes relacionados às f.03, empreender viagem de Rorainópolis/RR/Brasil até a cidade de Santa Helena do Uairen, na Venezuela, acompanhados do Vice-Diretor, Moises Bezerra Santos e dos professores, Miguel Reinaldo da Silva Júnior e Ortensia Barros Vieira. Julgo extinto o processo

com resolução de mérito, nos termos do art.269, inciso I, do CPC. Expeça-se o alvará de autorização de viagem ao exterior, com prazo de 30 (trinta) dias. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as baixas necessárias. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 30 de outubro de 2006. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 31/10/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 31/10/2006

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004706006172-9

Autor: Valdecir da Silva Reis; Réu: Francisco Santos => Distribuição por Sorteio em 31/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.673,00 - Audiência Conciliação: Dia 15/12/2006, às 09:45 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 31/10/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ PESSOA

00002 - 004706005341-1

Indicado: G.A.O. => "Diante da inércia da vítima e o transcurso do prazo decadencial para exercer o seu direito de representação, conforme certidão de f.20, julgo extinto o procedimento, com fundamento nos artigos 88 da Lei nº9.099/95, 38 do Código de Processo Penal e 107, inciso IV, do Código Penal, declarando extinta a punibilidade do autor do fato, Gilson Alves de Oliveira pela fluência do prazo decadencial. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se os autos. Sem custas. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 30 de outubro de 2006. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004706005442-7

Indicado: J.A.O. => "Diante da inércia da vítima e o transcurso do prazo decadencial para exercer o seu direito de representação, conforme certidão de f.20, julgo extinto o procedimento, com fundamento nos artigos 88 da Lei nº9.099/95, 38 do Código de Processo Penal e 107, inciso IV, do Código Penal, declarando extinta a punibilidade do autor do fato, Joilson Araújo de Oliveira pela fluência do prazo decadencial. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se os autos. Sem custas. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 30 de outubro de 2006. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004706005450-0

Indicado: M.A.S. => "Diante da inércia da vítima e o transcurso do prazo decadencial para exercer o seu direito de representação, conforme certidão de f.40, julgo extinto o procedimento, com

fundamento nos artigos 147, p. único e 107, inciso IV, do Código Penal c/c 38 de Código de Processo penal, declarando extinta a punibilidade do autor do fato, Marco Amorim de Souza pela fluência do prazo decadencial. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se os autos. Sem custas. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 30 de outubro de 2006. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004706005473-2

Indicado: M.L.A. => "Diante da inércia da vítima e o transcurso do prazo decadencial para exercer o seu direito de representação e queixa-crime, conforme certidão de f.20, julgo extinto o procedimento, com fundamento nos artigos 145, 147, p. único e 107, inciso IV, do Código Penal c/c 38 do Código de Processo Penal, declarando extinta a punibilidade da autora do fato, Mirailza Luiza Apelfeler pela fluência do prazo decadencial. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se os autos. Sem custas. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 30 de outubro de 2006. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 31/08/2006

000210RR =>00002

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 31/08/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00001 - 006006018941-6

Requerente: E.S.P.; Requerido: D.P.S. => FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível, se processam os autos da ação de Divórcio Litigioso, processo 060.06.018941-6, que E. S. P. move contra D. P. S., fica INTIMADO Derismar Paiva da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido para ficar ciente da data da audiência de Conciliação, designada para o dia 07 de março de 2007, às 10:00 horas ser realizada na sede desta Comarca, situada na Av. Ataliba Gomes de Laia, 100, Centro, São Luiz do Anauá/RR. E para o devido conhecimento de todos, mandou a MM Juíza expedir o presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. Cumpra-se, observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2006. Eu, Paulo Pereira de Carvalho (Assistente Judiciário) o digitei e Francisco Antônio Bezerra Júnior (Escrivão) conferiu e assinou de ordem da MM Juíza de Direito o respondendo por esta Comarca. Francisco Antônio Bezerra Júnior Escrivão Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00002 - 006004017322-5

Requerente: L.P.S.; Requerido: E.C.C. => EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA Dra. Maria aparecida Cury, MM Juíza de Direito respondendo essa Comarca de São Luiz/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Única Cível, se processam os termos da Ação de Separação Litigiosa, processo 060.04.017322-5, que L. P. S. move contra E. C. C., fica INTIMADA Elielma da Costa Correa, brasileira, casada, , encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para

comparecer a audiência de Conciliação designada para o dia 05 de março de 2007, às 10:00 horas na sede deste Juízo, sítio: Av. Ataliba Gomes de Laia, 100, Centro, São Luiz do Anauá/RR. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE, observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos 31 dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis. Eu, Paulo Pereira de Carvalho (Assistente Judiciário) o digitei e Francisco Antônio Bezerra Júnior, Escrivão, conferi e assinou de ordem do MM Juiz Substituto respondendo por esta Comarca. Francisco Antônio Bezerra Júnior Escrivão Adv - Mauro Silva de Castro.

VARA CRIMINAL

Expediente de 31/08/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00003 - 006002001010-8

Réu: Joarez Costa Souza e outros => DESPACHO: "Ciência às partes do retorno da carta. Após, cls. SLA, 12/6/6.". (a) Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00004 - 006006019475-4

Réu: Francisco de Sousa Ribeiro => DECISÃO: "...Suspendo o curso do processo principal até a finalização do incidente..." (a) Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00005 - 006002000475-4

Réu: Enilma Aquino Genelhú => Autos remetidos ao Tribunal de Justiça. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00006 - 006006019339-2

Requerente: Francisco de Sousa Ribeiro => FINAL DE DECISÃO: "...Considerando os fatos noticiados nos autos e as informações verbais prestadas pelo pai do acusado no dia de hoje perante esta Magistrada, defiro o pedido e determino a imediata instauração de incidente de insanidade mental, em face do acusado FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO, nomeando seu genitor como curador Sr. ALFREDO RIBEIRO DA SILVA como seu curador especial. Concedo ainda ao réu, o benefício da liberdade provisória sob compromisso, que deverá ser assinado por ele e por seu curador nomeado. Suspendo o curso do processo principal até a finalização do incidente. Abra-se vista a DPE para apresentação dos quesitos, e solicite-se a indicação dos peritos e data para realização de perícia no Hospital Coronel Mota em Boa Vista/RR. Expeça-se o ALVARÁ de soltura e o termo de compromisso de curador. São Luiz do Anauá-RR, 30 de agosto de 2006.". (a) MARIA APARECIDA CURY - Juíza Titular - Oficiando pela Comarca de São Luiz do Anauá. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 31/08/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 31/08/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

CRIME C/ PESSOA

00001 - 006005018147-2

Indicado: J.L.B. => FINAL DE SENTENÇA: "Nesta senda, decorrido o lapso temporal previsto em lei, declaro extinta a punibilidade de JOSÉ LIRA BARBOSA com relação ao(s) suposto(s) ilícito(s) anotado(s) nestes autos, com esteio no art. 107, IV, segunda parte, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais, arquivem-se, com a devida baixa e anotações de praxe. Cumpra-se. São Luiz do Anauá, quarta-feira, 2 de agosto de 2006. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO Respondendo pela Comarca de São Luiz do Anauá.". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 31/10/2006

000162RR-A =>00010

000185RR-A =>00007

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 31/10/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 000506002700-9

Requerente: Érika Samay Rodrigues da Silva e outros; Requerido: Erivaldo Neves da Silva => Distribuição por Sorteio em 31/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 000506002698-5

Réu: Izaias José do Nascimento => Distribuição por Sorteio em 31/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 000506002699-3

Réu: José Edno Batista de Souza => Distribuição por Sorteio em 31/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARACÍVEL**Expediente de 31/10/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(Â) :
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

EXECUÇÃO

00007 - 000504001474-7

Exequente: Joaquim Paz de Melo e outros; Executado: Prefeitura Municipal de Alto Alegre e outros => FINALIDADE:
INTIMAÇÃO do Advogado infra citado, para atualizar os cálculos, conforme determinado na sentença. Adv - Agenor Veloso Borges.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00008 - 000506002197-8

Requerente: E.A.V. e outros; Requerido: L.T.B. => SENTENÇA:
BRENA MAELI VIRIATO e CRISLA LUCIELE APOLINÁRIO VIRIATO, devidamente representadas por sua genitora, ajuizaram Ação de Investigação de Paternidade, em face de LEANDRO TEIXEIRA BRAGA. Juntaram os documentos de fls. 06/07 dos autos. Na presente audiência, compareceram as partes, tendo o requerido feito uma proposta que foi aceita pela representante da requerente. Posto isso, na esteira do r. parecer ministerial HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo acima, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Oficie-se ao Cartório do Registro Civil, para que providencie as devidas averbações, conforme acordo acima e documento de identidade do pai juntado nesta audiência. Dou as partes por intimadas e a presente por publicada neste ato. Registre-se. Após as formalidades legais, arquive-se. Nada mais havendo, o MM. Juiz mandou encerrar o presente termo. Alto Alegre/RR, 31 de outubro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00009 - 000506002600-1

Requerente: Raimunda Francisca da Costa => SENTENÇA:
RAIMUNDA FRANCISCA DA COSTA, por meio da DPE/RR, requereu a Retificação do seu Registro de Nascimento, no tocante ao nome da sua mãe que está errado na sua Certidão de Nascimento. A ilustre Promotora de Justiça pugnou pelo acolhimento do pedido. É o relatório. DECIDO. O direito do requerente é claro, pois provado que houve erro grosseiro com relação ao nome da sua mãe biológica e do avô materno. O direito de obter a retificação no seu Registro de Nascimento está previsto no art. 109 da Lei de Registro Públicos, o que deve ser aplicado ao caso como instrumento de correção e justiça. Assim, com fulcro no art. 109, da Lei nº 6.015/73 (LRP), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, julgando o processo com resolução de mérito (CPC, 269, I). Determino, assim, seja expedido Mandado de retificação ao Cartório de Registro Civil competente, para retificação na Certidão de Nascimento da requerente, do nome de sua mãe passando a mesma a se chamar FRANCILINA FRANCISCA DA COSTA e não FRANCELINA ALVES D DA COSTA, bem como o nome de seu avô materno que na Certidão de Nascimento originária, expedida em 28.08.1984, está como JOSÉ SIRO MONTEIRO e não JOSÉ SERO MONTEIRO. No mesmo instrumento solicite-se o envio de cópia do Registro retificado a este Juízo. Dou as partes por intimadas e a presente por publicada em audiência. Registre-se. Após as formalidades legais, arquive-se. Nada mais havendo, o MM. Juiz mandou encerrar o presente termo. Alto Alegre - RR, 31 de outubro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00010 - 000504001453-1

Requerente: L.A.S.; Requerido: P.A.S. e outros => FINALIDADE:
INTIMAÇÃO do Advogado infra citado, para manifestar sobre os

documentos de fls.112/113, no prazo máximo de cinco dias. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

INFÂNCIA E JUVENDE**Expediente de 31/10/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Cardoso Furlan
PROMOTOR(A) :
Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(Â) :
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

ATO INFRACIONAL

00005 - 000505001874-5

Indicado: M.C.A. => SENTENÇA: Observo que a menor cumpriu integralmente a medida sócio-educativa a que foi submetida, conforme documento de fls. 42. Com razão o Ministério Público em requerer a extinção e arquivamento do feito. Posto isso, JULGO extinto o processo e determino, após as formalidades legais, o seu arquivamento. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Alto Alegre/RR, 29 de outubro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 000506002497-2

Infrator: R.S.N. => SENTENÇA: Posto isso, diante do conteúdo irretorquível do parecer ministerial, HOMOLOGO a remissão concedida pelo Ministério Público ao menor RANILDO SOUZA NASCIMENTO e aplico ao mesmo a medida sócio-educativa prevista no artigo 112, III (Prestação de serviço à Comunidade), do Estatuto da Criança e do Adolescente. Diante da necessidade de aplicação e compromisso em audiência, designe-se Audiência Admonitória, com a intimação do menor e do seu Representante Legal, para que seja colocada em prática a medida acima. Sem custas. Após as formalidades legais, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Alto Alegre/RR, 31 de outubro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. SENTENÇA: RANILDO SOUZA DO NASCIMENTO, responde pela prática de ato infracional, que consiste no ilícito penal tipificado no artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro. A DD. Promotora, com propriedade, requereu a concessão de remissão, com aplicação cumulativa de prestação de serviços à comunidade. O Ilustre Defensor Público foi favorável a medida. É o relatório. DECIDO. A prestação dos serviços será realizada na Polícia Militar de Alto Alegre, de acordo com os termos acima. Assim, HOMOLOGO A REMISSÃO ao adolescente c/c a medida sócio-educativa de prestação de serviços no Posto Médico da Vila do Paredão, que deverão ser cumpridas no período de quatro meses (ECA, art. 112, III) Oficie-se ao responsável pelo Posto Médico do Paredão, solicitando seja encaminhado relatório das atividades após o cumprimento da medida naquele órgão. Dou as partes por intimadas e a sentença por publicada em audiência. Registre-se. Alto Alegre/RR, 31.10.2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUIZADOS ESPECIAIS**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 31/10/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**JUIZADO CRIMINAL****Expediente de 31/10/2006**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A) :
 Anedilson Nunes Moreira
 Carla Cristiane Pipa
 Cláudia Parente Cavalcanti
 Ilaine Aparecida Paglianni
 José Rocha Neto
 Luiz Antonio Araújo de Souza
 Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(A) :
 Márcley da Silva Ferreira
 Ocemara da Cunha Vasconcelos

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00001 - 000503000938-4

Indicado: T.O.C. => SENTENÇA: Relatório dispensado conforme art. 81 § 3º da Lei 9.099/95. A presente Ação teve origem no Auto de Infração n.º 000472, do IBAMA/RR, no qual o autor do fato teria praticado o delito do art. 41, da Lei 9.605/98. Na presente audiência, o Ministério Público fez proposta de transação penal que foi aceita pelos autores do fato. Diante do exposto HOMOLOHO o acordo estabelecido entre as partes nos termos do artigo 76, da Lei 9.099/95. Oficie-se ao Responsável pelo Posto Médico da Vila do Paredão, informando sobre o objeto da transação penal e solicitando sejam enviadas informações do cumprimento da medida. Após o cumprimento, voltem os autos conclusos para extinção da punibilidade dos autores do fato. Dou as partes por intimadas e a presente por publicada em audiência. Após as formalidades legais, arquive-se. Registre-se. Alto Alegre/RR, 31 de outubro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan, Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 000506002222-4

Indicado: R.A.C. => SENTENÇA: Relatório dispensado conforme art. 81 § 3º da Lei 9.099/95. A presente Ação teve origem no Auto de Infração n.º 253143, do IBAMA/RR, no qual o autor do fato teria praticado o delito do art. 46, da Lei 9.605/98. Na presente audiência, o Ministério Público fez proposta de transação penal que consiste no pagamento do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) divididos em duas parcelas, destinadas ao Conselho Tutelar de Alto Alegre, que foi aceita pelo autor do fato. Diante do exposto HOMOLOGO o acordo estabelecido entre as partes nos termos do artigo 76, da Lei 9.099/95. Aguarde-se o cumprimento e após voltem os autos conclusos para extinção da punibilidade do autor do fato. Com o numerário, oficie-se ao Presidente do Conselho para que informe a destinação dos valores em favor daquela instituição. Dou as partes por intimadas e a presente por publicada em audiência. Após as formalidades legais, arquive-se. Registre-se. Alto Alegre/RR, 31 de outubro de 2006. Rodrigo Cardoso Furlan Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 31/10/2006

000060RR =>00006
 000267RR-A =>00007
 000271RR-A =>00007

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 31/10/2006

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 004506000997-9

Requerido: P. J. R. Feitosa => Distribuição por Sorteio em 31/10/2006. Valor da Causa: R\$ 22.921,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004506000998-7

Requerido: Jair Mendonça de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 31/10/2006. Valor da Causa: R\$ 1.342,66. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

APREENSÃO EM FLAGRANTE

00001 - 004506000996-1

Autuado: J.F.V. e outros => Distribuição por Sorteio em 31/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00002 - 004506000995-3

Educando: L.S.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 31/10/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 31/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
 Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PROMOTOR(A) :
 Ilaine Aparecida Paglianni
 Luiz Antonio Araujo de Souza
 Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(A) :
 Ingrid Gonçalves dos Santos

ALIMENTOS - PEDIDO

00005 - 004506000936-7

Requerente: K.C.S.S. e outros; Requerido: A.S.S. => VISTOS, ETC. HOMOLOGO O ACORDO SUPRA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CPC... Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00006 - 004506000963-1

Autor: José Luiz Antonio Camargo; Réu: José Eridilson Leite Pinto => Aguarde-se realização da audiência prevista para 21/11/2006. Adv - José Luiz Antônio de Camargo.

VARA CRIMINAL

Expediente de 31/10/2006

JUIZ(A) TITULAR:
 Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PROMOTOR(A) :
 Ilaine Aparecida Paglianni
 Luiz Antonio Araujo de Souza
 Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(A) :
 Ingrid Gonçalves dos Santos

PRECATÓRIA CRIME

00007 - 004506000529-0

Autor: Ministerio Publico Federal; Réu: Helio Padilha Ramos e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para 14/11/2006. Adv - Vinícius Luiz Albrecht, Luiz Valdemar Albrecht.

COMARCA DE PACARAIMA
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 31/10/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 31/10/2006

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(fa): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME C/ PESSOA

00001 - 004506000484-8

Indicado: J.S. e outros => Transferência Realizada em 31/10/2006.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3 VARA CÍVEL

PORTRARIA nº 003/2006 – GABINETE DA 3 VARA CÍVEL

O Dr. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, passa a expedir a seguinte portaria:

CONSIDERANDO o disposto no PROVIMENTO nº 067/2003 de 28 de outubro de 2003, Publicado no Diário do Poder Judiciário nº 2756, de 29 de outubro de 2003, e PORTARIA nº 053/2006 – CGJ de 28.07.2006, DPJ nº 3416, através da qual este Magistrado foi designado para atuar como plantonista nos dias 06 a 10/11/2006 (semanal), 11 e 12/11/2006 (final de semana);

CONSIDERANDO que nos plantões judiciais o atendimento deve ser ágil e eficaz, com pronta resposta às pretensões deduzidas em Juízo;

CONSIDERANDO que em tais plantões os serventuários da justiça precisam ser acionados, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que os serventuários abaixo relacionados façam uso funcional do Cartório desta Vara Cível, durante a realização do plantão judiciário:

NOME	CARGO	DIA	HORÁRIO
Josefa Cavalcante de Abreu	Escrivã	12/11/2006	08:00 às 18:00
Marluze Teixeira de Mendonça	Assistente Judiciário	11 e 12/11/2006	08:00 às 18:00
Odivan da Silva Pereira	Assistente Judiciário	11 e 12/11/2006	08:00 às 18:00

Art. 2º – Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no de sobreaviso o serviço poderá ser acionado através do telefone celular 9971-5002, e do telefone fixo 3621-2734;

Art. 3º – Ficará no regime de sobreaviso o Analista Judicial Roland Louis de Sonis, no período de 06 a 12/11/2006, das 18:00 h às 08:00h;

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 31 de outubro de 2006

Jefferson Fernandes da Silva
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

4.ª VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÕES

O DR. CRISTÓVÃO SUTER, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos, que será levado à arrematação em primeiro ou segundo leilão, os bens penhorados nos autos nº 03063014-8, ação de EXECUÇÃO, em que é exequente BANCO DO BRASIL S/A e executado JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 22/11/2006, às 09:30h, para venda por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 07/12/2006, às 09:30h, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Praça do Centro Cívico, n.º 666, Centro, nesta Capital.

PROCESSO: Autos n.º 03 063014-8, ação de Execução.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (uma) máquina de costura Galoneira elétrica industrial, marca JINJI, mod. GK73-3, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 01 (uma) máquina de costura Reta elétrica industrial, marca Gewsy, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 01 (uma) máquina de costura Reta elétrica industrial, marca Flyingman, em perfeito estado de funcionamento, avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de propriedade e guarda do executado.

DEPÓSITO: Em poder do Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme avaliação feita em 28/07/2003.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 9.244,81 (Nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme avaliação feita em 14/09/2006.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, se porventura não for encontrado, para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

MARIA DO P.S. NUNES DE QUEIROZ

Escrivã Judicial

5ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito em Substituição nesta 5.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Angelo Augusto Graça Mendes, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 6179-3/01 – EXECUÇÃO

Exequente: Aki-tem Atacado Ltda.

Executado: João Evangelista Figueiredo

Estando a parte exequente adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO de AKI-TEM ATACADO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.898035/0001-22, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se nos autos do processo acima identificado no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, Boa Vista/RR, Tel. (095) 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento da interessada mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, quarta-feira, 9 de agosto de 2006. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Raimundo Nonato Fernandes Moreira (Escrivão Judicial), o assina de ordem.

Raimundo Nonato Fernandes Moreira
Escrivão Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito em Substituição nesta 5.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Délcio Dias Feu, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 85167-6/04 – BUSCA/APREENSÃO

Autor: Finaustria Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento.

Réu: Ivelta de Souza Gomes

Estando a parte Autora adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO de FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.461.152/0001-34, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se nos autos do processo acima identificado no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, Boa Vista/RR, Tel. (095) 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento da interessada mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, segunda-feira, 11 setembro de 2006. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Raimundo Nonato Fernandes Moreira (Escrivão Judicial), o assina de ordem.

Raimundo Nonato Fernandes Moreira
Escrivão Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito em Substituição nesta 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Délcio Dias Feu, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 92113-1/04 – BUSCA/APREENSÃO

Autor: Banco Alvorada S/A.

Réu: Pedro Rafael da Silva Junior

Estando a parte Autora adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:
INTIMAÇÃO de BANCO ALVORADA S/A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.870.163/0001-84, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se nos autos do processo acima identificado no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, Boa Vista/RR, Tel. (095) 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento da interessada mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, segunda-feira, 11 setembro de 2006. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Raimundo Nonato Fernandes Moreira (Escrivão Judicial), o assina de ordem.

Raimundo Nonato Fernandes Moreira
Escrivão Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito em Substituição nesta 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Délcio Dias Feu, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 124682-4/05 – BUSCA/APREENSÃO

Autor: Banco Honda S/A.

Réu: Omara da Silva Naranjo

Estando a parte ré adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:
INTIMAÇÃO de OMARA DA SILVA NARANJO, portadora da C.I. RG. 214051, inscrita no CPF/MF sob o nº 833.942.812-87, para efetuar o pagamento de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente às custas finais nos autos do processo acima identificado.

SEDE DO JUÍZO: SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto - Praça do Centro Cívico, 666 - Boa Vista RR – fone: 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de setembro de 2006. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Raimundo Nonato Fernandes Moreira (Escrivão Judicial), o assina de ordem.

Raimundo Nonato Fernandes Moreira
Escrivão Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito em Substituição nesta 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Délcio Dias Feu, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 130941-4/06 – BUSCA/APREENSÃO

Autor: Banco Honda S/A.

Réu: Arquimar de Lima Santana

Estando a parte ré adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO de ARQUIMAR DE LIMA SANTANA, portador da C.I. RG. 140432, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.810.822-91,, para efetuar o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente às custas finais nos autos do processo acima identificado.

SEDE DO JUÍZO: SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto - Praça do Centro Cívico, 666 - Boa Vista RR – fone: 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de setembro de 2006. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Raimundo Nonato Fernandes Moreira (Escrivão Judicial), o assina de ordem.

Raimundo Nonato Fernandes Moreira
Escrivão Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito em Substituição nesta 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Délcio Dias Feu, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 131500-7/06 – BUSCA/APREENSÃO

Autor: Banco General Motors S.A.

Réu: Alvacir Garcia Peixoto

Estando a parte ré adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO de ALVACIR GARCIA PEIXOTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF 112.410.632-49, para efetuar o pagamento de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente às custas finais nos autos do processo acima identificado.

SEDE DO JUÍZO: SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto - Praça do Centro Cívico, 666 - Boa Vista RR – fone: 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de setembro de 2006. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Raimundo Nonato Fernandes Moreira (Escrivão Judicial), o assina de ordem.

Raimundo Nonato Fernandes Moreira
Escrivão Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito em Substituição nesta 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Délcio Dias Feu, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 132275-5/06 – BUSCA/APREENSÃO

Autor: Banco Honda S/A.

Réu: Shirley Rejane Santos Reinbold

Estando a parte ré adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO de SHIRLEY REJANE SANTOS REINBOLD, portadora da C.I. RG. 66082, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.908.240-20, para efetuar o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente às custas finais nos autos do processo acima identificado.

SEDE DO JUÍZO: SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto - Praça do Centro Cívico, 666 - Boa Vista RR – fone: 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e

Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de setembro de 2006. Eu, Péricles Dias de Araújo (Assistente Judiciário), que o digitei e, Raimundo Nonato Fernandes Moreira (Escrivão Judicial), o assina de ordem.

Raimundo Nonato Fernandes Moreira
Escrivão Judicial

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA N° 008/06 – 6ª VC. Boa Vista, 30 de outubro de 2006.

O Doutor ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES, MM. Juiz Substituto respondendo pela 6ª Vara Cível de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA/CGJ N° 78/2006, de 26 de Outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer escala de servidores, para atuar durante o plantão em regime de atendimento aberto no horário das 08:00 às 18:00 horas, nos dias 02; 03; 04 e 05 de novembro de 2006:

- Dia 02.11.2006
- JÔNATHAS-AUGUSTO APOLÔNIO G. VIEIRA(Escrivão Substituto).
- ZAIDINEI DANTAS NASCIMENTO(Telefonista).
- Dia 03.11.2006
- JÔNATHAS-AUGUSTO APOLÔNIO G. VIEIRA(Escrivão Substituto).
- ZAIDINEI DANTAS NASCIMENTO(Telefonista).
- JUCINELMA SIMÕES CARVALHO(Assistente Judiciária)
- Dia 04.11.2006
- JÔNATHAS-AUGUSTO APOLÔNIO G. VIEIRA(Escrivão Substituto).
- KENNIA ELLEN DE OLIVEIRA FELLIPIN(Assistente Judiciária).
- JUCINELMA SIMÕES CARVALHO(Assistente Judiciária)
- Dia 05.11.2006
- JÔNATHAS-AUGUSTO APOLÔNIO G. VIEIRA(Escrivão Substituto).
- KENNIA ELLEN DE OLIVEIRA FELLIPIN(Assistente Judiciária).

Art. 2º – Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no de sobreaviso o serviço poderá ser acionado através do telefone celular nº 9971-5002 e do telefone fixo nº 3621-2717;

Art. 3º – Ficará de regime de sobreaviso, a partir das 18:00 horas do dia 30.10.06 até 08:00 horas do dia 31.10.06; 18:00 horas do dia 31.11.06 até 08:00 horas do dia 01.11.06; 18:00 horas do dia 01.11.06 até 08:00 horas do dia 02.11.06; 18:00 horas do dia 02.11.06 até 08:00 horas do dia 03.11.06; 18:00 horas do dia 03.11.06 até 08:00 horas do dia 04.11.06; 18:00 horas do dia 04.11.06 até 08:00 horas do dia 05.11.06 e 18:00 horas do dia 05.11.06 até 08:00 horas do dia 06.11.06, o servidor JÔNATHAS-AUGUSTO APOLÔNIO G.VIEIRA(Escrivão Substituto).

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 30 de outubro de 2006.

ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES
Juiz de Direito Substituto

7ª VARA CÍVEL

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Escrivã Judicial
MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: KEROLLAYNE LOPES ALVES, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para tomar conhecimento dos termos dos processo n.º **0010 06 136925-1** – **RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**, em que são partes Requerente(s) F.C.C. e Requerido(a)(s) R.C.A., e ciência do ônus de comparecer a **Audiência de Conciliação** designada para o **dia 07 de dezembro de 2006, às 11:10 horas**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, sob as penas da lei. A partir da audiência ocorrerá prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da inicial.

SEDE DO JUÍZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao **vinte e três** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã-Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: NEY CARLOS GONÇALVES DE METTOS, brasileiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá tomar conhecimento dos termos dos processo n.º **0010 05 123209-7** – **Guarda de Menor**, em que são partes Requerente(s) **Júlia Moura de Oliveira** e Requerido(a) **Lilia Maria Moura de Oliveira e Ney Carlos Gonçalves de Mattos**, e ciência do ônus de comparecer a **Audiência de Conciliação** designada para o **dia 23 de março de 2006, às 10:00 horas**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, sob as penas da lei. A partir da data da audiência correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUÍZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao **primeiro** dia do mês de **fevereiro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, escrivão judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: FRANCISCA SILVA DE SOUZA, brasileira, casada, RG e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para tomar conhecimento dos termos dos processo n.º **0010 06 146667-7** – **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes Requerente(s) **A.G.S.** e Requerido(a)(s) **F.S.S.**, e ciência do ônus de, querendo, apresentar

contestação no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pela autora da inicial.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **vinte e seis** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã-Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA / RR, NA FORMA DA LEI MANDA:

INTIMAÇÃO DE: **Maria Aldenes de Souza**, brasileira, casada, comerciante, RG n.^o 72719 SSP/RR e CPF n.^o 241.611.522-72, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima, para proceder ao pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, referentes aos autos n.^o **0010 06 128393-2**.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E para que chegue ao conhecimento da parte interessada, mandou, o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte e seis** dia(s) do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário), o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA / RR, NA FORMA DA LEI MANDA:

INTIMAÇÃO DE: **Aneci Loiola Mota**, brasileiro, casado, comerciante, RG n.^o 62643 SSP/RR e CPF n.^o 182.798.482-15, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima, para proceder ao pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, referentes aos autos n.^o **0010 06 128393-2**.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E para que chegue ao conhecimento da parte interessada, mandou, o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte e seis** dia(s) do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário), o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/ RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: **Maria da Conceição Libório Bruce**, brasileira, solteira, professora, RG n.^o 11.801.000 SSP/AM, CPF n.^o 630.109922-20, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da parte acima qualificado(a), para em 48 horas, para dar andamento ao feito nos autos do Processo n.^o 010 06 127092-1-**Reconhecimento de União Estável C/C Dissolução de Sociedade**, em que é parte **Requerente: M.C.L.B. e Requerido: R.I.M.**, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **vinte e seis** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso Souza, escrivã judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/ RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: **LIZ HELENA GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, antônomo, RG n.^o 188.497 SSP/RR e CPF n.^o 690.227.202-68, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para tomar conhecimento dos termos dos processo n.^o **0010 05 117498-4 – SEPARAÇÃO LITIGIOSO**, em que são partes Requerente(s) **L.B.J.** e Requerido(a)s **L.H.G.S.**, e ciência do ônus de, querendo, apresentar contestação no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pela autora da inicial.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **vinte e seis** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA / RR, NA FORMA DA LEI MANDA:

INTIMAÇÃO DE: **Ana Kátia Melo da Silva**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, RG n.^o 81.611 SSP/RR e CPF/MF n.^o 241.733.202-72, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima, para proceder ao pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, referentes aos autos n.^o **0010 05 102959-2**.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E para que chegue ao conhecimento da parte interessada, mandou, o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte e seis** dia(s) do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário), o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA / RR, NA FORMA DA LEI MANDA:

INTIMAÇÃO DE: Cledemar Felix da Silva, brasileiro, casado, policial militar, RG n.^o 71.731 SSP/RR e CPF/MF n.^o 201.230.782-53, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) acima, para proceder ao pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, referentes aos autos n.^o **010 05 102959-2**.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/ RR.

E para que chegue ao conhecimento da parte interessada, mandou, o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **vinte e seis** dia(s) do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário), o digitei e Maria das Graças Barroso de Souza (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Escrivã

Maria das Graças Barroso de Souza

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/ RR

CITAÇÃO DE: JOSÉ RIBAMAR CHAVES, brasileiro, solteiro, taxista, portador do CPF n^o 215936473-87, estando e local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da parte acima identificada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do débito alimentar apurado em liquidação no valor de R\$ 11680,34 (onze mil e seiscientos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento) e penhora de bens a serem indicados pelo (a) exequente (artigo 475-j do CPC), referente ao Processo n.^o **010 02 051104-3 - Execução**, em que é parte exequente W.L.M, menor representada por MARILDA LIMA PINHEIRO, e executado JOSÉ RIBAMAR CHAVES.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, Centro – Boa Vista/RR. E para que chegue ao conhecimento do interessado mandou o M.M. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar público de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis. Eu, j.s.d (Assistente Judiciário), o digitei, Eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino-o de ordem.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/ RR

CITAÇÃO DE: JOSÉ RIBAMAR CHAVES, brasileiro, solteiro, taxista, portador do CPF n^o 215936473-87, estando e local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação da parte acima identificada para no prazo de 03 (três) dias efetuar o pagamento do débito alimentar apurado em liquidação no valor de R\$ 594,01 (quinhentos e noventa e um reais e um centavo), ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SÓB PENA DE PRISÃO nos termos do Art. 733 § 1º do CPC, referente ao Processo n.^o **010 02 051104-3 - Execução**, em que é parte exequente W.L.M, menor representada por MARILDA LIMA PINHEIRO, e executado JOSÉ RIBAMAR CHAVES.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, Centro – Boa Vista/RR. E para que chegue ao conhecimento do interessado mandou o M.M. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis. Eu, j.s.d (Assistente Judiciário), o digitei, Eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino-o de ordem.

Boa Vista, 24 de outubro de 2006.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã da 7^a Vara Cível

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Escrivã

Maria das Graças Barroso de Souza

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/ RR

INTIMAÇÃO DE: E.J.S.L e T.K.S.L, menores representadas por JUREMA PIRES SOARES, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG n^o 6017155521 SSP/RS , estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, dar andamento no Processo n.^o **010 05 100977-6-Alimentos-Pedido**, em que é representante legal das requerentes, e requerido M.R.C.L, sob pena de extinção do processo em epígrafe.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, Centro – Boa Vista/RR. E para que chegue ao conhecimento do interessado mandou o M.M. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezóito dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis. Eu, j.s.d (Assistente Judiciário), o digitei, Eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Substituto, assino-o de ordem.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/ RR

INTIMAÇÃO DE: V.H.S.R.F.B, menor representado por RONE ENE DE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n^o 210631 SSP/RR e CPF n^o 701512022-49 , estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, dar andamento no Processo n.^o **010 04 091630-5-Execução**, em que é representante legal do exequente, e executado N.F.B, sob pena de extinção do processo em epígrafe.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, Centro – Boa Vista/RR. E para que chegue ao conhecimento do interessado mandou o M.M. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar público de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezotto dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis. Eu, j.s.d (Assistente Judiciário), o digitei, Eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Substituto, assino-o de ordem.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

INTIMAÇÃO DE: C.O.K, C.C.O.K, K.O.K e C.K.O.K, menores representados por ANDRY SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 191793 SSP/RR e CPF nº 446406502-30 , estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, dar andamento no Processo nº **010 04 091559-6-Execução**, em que é representante legal dos exequentes, e executado C.K, sob pena de extinção do processo em epígrafe.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, Centro – Boa Vista/RR. E para que chegue ao conhecimento do interessado mandou o M.M. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar público de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezotto dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis. Eu, j.s.d (Assistente Judiciário), o digitei, Eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Substituto, assino-o de ordem.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

INTIMAÇÃO DE: P.B.C, menor representado por CÉLIA MARIA BOMBOÑATI, brasileira, divorciada, coordenadora de recursos humanos, portadora do RG nº 9652248-7 SSP/SP e CPF nº 023566398-02 , estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, dar andamento no Processo nº **010 04 093396-1-Execução**, em que é representante legal da exequente, e executado L.R.C, sob pena de extinção do processo em epígrafe.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, Centro – Boa Vista/RR. E para que chegue ao conhecimento do interessado mandou o M.M. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar público de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezotto dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis. Eu, j.s.d (Assistente Judiciário), o digitei, Eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Substituto, assino-o de ordem.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

INTIMAÇÃO DE: M.M.G.L e R.U.L.L, menores representados por MARILENA GUVARA LOPES, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 135557 SSP/RR e CPF nº 447127402-30 , estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, dar andamento no Processo nº **010 05 103957-5-Alimentos-Pedido**, em que é representante legal dos requerentes, e requerido R.N.L, sob pena de extinção do processo em epígrafe.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, Centro – Boa Vista/RR. E para que chegue ao conhecimento do interessado mandou o M.M. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar público de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezotto dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis. Eu, j.s.d (Assistente Judiciário), o digitei, Eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Substituto, assino-o de ordem.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

INTIMAÇÃO DE: CLEITON NEY CARRAMILO, brasileiro, casado, separado, bancário, portador do RG nº 187787 SSP/RR e CPF nº 515849902-97, estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para que no prazo de **20 (vinte) dias**, efetue o recolhimento das custas processuais referentes ao Processo nº **010 03 071390-2-Alimentos-Pedido**, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, Centro – Boa Vista/RR. E para que chegue ao conhecimento do interessado mandou o M.M. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar público de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezotto dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis. Eu, j.s.d (Assistente Judiciário), o digitei, Eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial. assino-o de ordem.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: JOSÉ ALVES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, cobrador, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para que seja CITADO e INTIMADO para tomar conhecimento dos termos da presente ação e ciência do ônus de comparecer a **Audiência de Conciliação e Julgamento**, designada para o dia **30 de novembro de 2006**, às 11:10 horas, na sala de audiências deste Juízo, devendo apresentar contestação até a data da audiência, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, devendo comparecer acompanhado de Advogado, bem como tomar ciência do despacho exarado nos autos nº **0010 03 071967-7-Alimentos-Pedido**, o qual fixou alimentos provisórios no valor equivalente a 20% (vinte por cento) de seus rendimentos brutos mensais, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, a ser depositado em conta corrente em nome da representante legal da autora.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico – Centro- Boa Vista/RR. E para que chegue ao conhecimento do interessado mandou o M.M. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar público de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezotto dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis. Eu, jsd (Assistente Judiciário) o digitei. Eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã da 7^a Vara Cível, assino-o de ordem.

Boa Vista, 19 de outubro de 2006.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã da 7^a Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: JOSÉ GILDÁSIO OLIVEIRA DE MOURA, brasileiro, solteiro, pedreiro, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para tomar conhecimento dos termos dos processo nº. **0010 06 142554-1 – DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE**, em que são partes Requerente(s) SANDRA SILVA e Requerido(a)(s) **JOSÉ GILDÁSIO OLIVEIRA DE MOURA**, e ciência do ônus de comparecer a **Audiência de Conciliação** designada para o dia **06 de dezembro de 2006**, às 09:30 horas, na sala de audiências deste

Juízo, acompanhado de advogado, sob as penas da lei. A partir da audiência ocorrerá prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da inicial.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **dezotto** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã-Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: BETHEGEUZE BATISTA CORREIA SILVA, brasileira, casada, do lar, RG e CPF ignorado, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da(s) pessoa(s) acima para tomar conhecimento dos termos dos processo n.^o **0010 06 146130-6 – DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes Requerente(s) **S.R.S.** e Requerido(a)(s) **B.B.C.S.**, e ciência do ônus de, querendo, apresentar contestação no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pela autora da inicial.

SEDE DO JUÍZO: 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **vinte e cinco** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **seis**. Eu, e.m.m.o. (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso Souza
Escrivã Judicial

1^a VARA CRIMINAL

MM. Juiz de Direito Titular da 1^a Vara Criminal
LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO

MM. Juíza de Direito Substituta
LANA LEITÃO MARTINS

Escrivão Judicial
DOLANE PATRÍCIA SANTANA

Expediente do dia 03 de outubro de 2006

Para ciência e intimação das partes

PUBLICAÇÃO PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR – SEXTA REUNIÃO NOS MESES DE NOVEMBRO/DEZEMBRO/2006.

Na conformidade do artigo 432 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 07 de novembro de 2006, às 08:00 horas é a seguinte:

Data: 07/11/2006
Ação Penal: 010 06 133217-6
Autora: Justiça Pública
Réu: **SANDER LOUIS PEREIRA DE MELO**

Advogado: DPE
Art. 121, § 2º, inciso IV c/c art. 29, ambos do CPB.

Data: 17/11/2006
Ação Penal: 010 04 093318-5
Autora: Justiça Pública
Réus: **MANOEL GONÇALVES**
Advogado: DPE
Art. 121, § 2º, inciso II, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB.

Data: 21/11/2006
Ação Penal: 010 04 087964-4
Autora: Justiça Pública
Réus: **JAIR BARBOSA OLIVEIRA**
Advogados: Dr. Moacir José Bezerra Mota-OAB/RR 190 e Dra. Selma Aparecida de Sá-OAB/AC 2067
Art. 121, § 2º, inciso IV, do CPB.

Data: 24/11/2006
Ação Penal: 010 03 062635-1
Autora: Justiça Pública
Réu: **MÁRCIO KELSO NOCRATO DA SILVA**
Advogado: Dr. Alexander Ladislau Menezes – OAB/RR e Dr. MARCO ANTONIO DA SILVA PINHEIRO – OAB/RR 299
Art. 121, § 2º, incisos I e IV c/c art. 29 (com relação a Vítima DILMAR FREITAS DE MESQUITA) e art. 121, § 2º, inciso IV c/c arts. 14, inciso II, 18, inciso I, segunda parte e art. 29 (com relação a Vítima MARCO ANTONIO BRIGLIA ROCHA) todos do CPB.

Data: 28/11/2006
Ação Penal: 010 01 010072-4
Autora: Justiça Pública
Réus: **AMBRÓSIO PEREIRA**
Advogado: DPE
Art. 121, *caput*, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB.

Data: 12/12/2006
Ação Penal: 010 04 092548-8
Autora: Justiça Pública
Réu: **IVAN VIEIRA LOPES JUNIOR**
Advogado: DPE
Art. 121, *caput*, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB.

Data: 15/12/2006
Ação Penal: 010 01 010937-8
Autora: Justiça Pública
Réu: **SILVO ROCHA FREITAS**
Advogado: Dr. Roberto Guedes Amorim – OAB/RR 077-A
Art. 121, *caput* (três vezes); art. 129, § 2º, inciso III, ambos do Código Penal e art. 306, da Lei n.^o 9.503/97.

3^a VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. (ARTIGO 361 DO CPP)

O MM Juiz de Direito da 3^a Vara Criminal de Roraima, Dr. **EUCLYDES CALIL FILHO**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **RAIMUNDO NONATO FONSECA VALE**, brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Zé Doca/MA, nascido em 07/08/1983, RG n.^o 3174859 – SSP/RR, filho de João José Fonseca Vale e de Maria José Amanso, atualmente em local incerto e não sabido, da r. Sentença de Extinção Penal, nos autos de Execução Penal n.^o 0010.03.069980-4.

Sentença:

“...PELO EXPOSTO, DECLARO, extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do(a) Condenado(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 146, da Lei de Execução Penal e do artigo 90 do Código Penal. ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). Providencie-se o recolhimento dos mandados de prisão eventualmente expedidos relativos a esta pena, certificando-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/9/06 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3^a V.Cr/RR.”

Cumpre-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 01 de novembro de 2006. Eu, Silvia Silva de Souza, Assistente Judiciário da 3ª Vara Criminal, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem do MM Juiz, o assino.

Silvia Silva de Souza
Assistente Judiciário – 3ª V. Cr/RR
Mat. 3010810

4ª VARA CRIMINAL

MM. Juiz de Direito Titular
JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Escrivã
Belº MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO

Expediente do dia 01 de novembro de 2006 para ciência e intimação das partes**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Processo nº 010 04 095601-2

Autora: Justiça Pública

Réu(s): **CONDEO MAGALHÃES DO VALE**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **CONDEO MAGALHÃES DO VALE**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Manaus/AM, filho de Ildo do Vale Lima e Maria Alice Magalhães. Denunciado pelo Promotor de Justiça como inciso nas penas do Art. 180, § 3º, do Código Penal, como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência no dia **17/11/2006, às 09h20min**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogada, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da Denúncia: "Consta que na madrugada do dia 30 do mês de novembro do ano de 2004, por volta das 04h30min, Policiais Militares em ronda de rotina abordaram o denunciado em via pública de posse de um vídeo cassete e seis fitas de VHS. Sem a devida nota fiscal. Descobriu-se posteriormente que o referido aparelho era produto de furto, tendo sido restituído ao seu proprietário... Inquirido a respeito, CONDEO afirmou tê-lo comprado na noite de 28/11/04 pelo preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sem saber sua origem ilícita,... Agindo assim, incorreu o denunciado no tipo penal do art. 180, § 3º, do Código Penal. Boa Vista, 19/09/2004". Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2006.

Processo nº 010 03 062424-0

Autora: Justiça Pública

Réu(s): **ADAUTO JOSÉ ARAÚJO LIMA**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu **ADAUTO JOSÉ ARAÚJO LIMA**, brasileiro, solteiro, professor, natural de Pio XII/MA, filho de José Alves Lima e Antonia Araújo Lima. Denunciado pelo Promotor de Justiça como inciso nas penas do Art. 10, § 1º, inciso III, da Lei 9.437/97, como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência no dia **17/11/2006, às 09:00 horas**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogada, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da Denúncia: "Consta que na madrugada do dia 22 do mês de abril do ano de 2003, por volta das 04h50min, Policiais Militares foram acionados para atender uma ocorrência no "Posto Forte", situado na Av. Ataíde Teive, bairro Caimbé, nesta capital, onde, segundo informações, um elemento havia disparos com arma de fogo. Chegando ao local os Agentes encontraram e apreenderam um revólver, marca Taurus, calibre 38, com três cartuchos, sendo dois deflagrados, e tomaram

conhecimento que a referida arma pertencia ao senhor FRANCISCO CRUZ MARQUES, que havia entregue ao denunciado ADAUTO, que por sua vez, efetuou dois disparos e danificou um freezer existente naquele estabelecimento comercial. (...) Assim agindo, incorreu o denunciado no tipo penal do art. 10, § 1º, inciso III, da Lei 9.437/97. Boa Vista, 19/09/2006. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2006.

COMARCA DE CARACARAÍ**PORTARIA/GAB/Nº 016/2006**

O Dr. **Jarbas Lacerda de Miranda**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracaraí – RR, no uso de suas atribuições legais e correcionais, na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria/CGJ n.º 125/05, de 14 de dezembro de 2005, a qual regulamenta os plantões judiciais nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO, que nos plantões judiciais o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta respostas às pretensões aviadas em Juízo;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciais, a fim de que desempenhem com presteza as suas funções;

CONSIDERANDO, finalmente os termos da Resolução n.º 039, de 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR a escala de plantão da Comarca de Caracaraí, para o mês de NOVEMBRO do corrente, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PÉRIODO	HORARIO
1-Jara Régia Franco	Assistente Judiciário		
2-Mário Bernardo de Souza	Assistente Judiciário	2 e 3 de novembro	08:00 às 18:00 horas
3-Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça		
1-Ronniely Conceição de Araújo	Assistente Judiciário		
2-Mário Bernardo de Souza	Assistente Judiciário	4 e 5 de novembro	08:00 às 18:00 horas
3-Shironir de Assis Eda	Oficial de Justiça "ad-hoc"		
1-José Clean da Silva Sousa	Assistente Judiciário	11 e 12 de novembro	08:00 às 18:00 horas
2-Jorge Schwinden	Escrivão Substituto		
3-Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça		
1-Jara Régia Franco	Assistente Judiciário		
2-Jorge Schwinden	Escrivão Substituto	15 de novembro	08:00 às 18:00 horas
3-Ronniely Conceição de Araújo	Assistente Judiciário		
1-Ronniely Conceição de Araújo	Assistente Judiciário	18 e 19 de novembro	08:00 às 18:00 horas
2-Jara Régia Franco	Assistente Judiciário		
3-Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça		
1-José Clean da Silva Sousa	Assistente Judiciário	25 e 26 de novembro	08:00 às 18:00 horas
2-Shironir de Assis Eda	Oficial de Justiça "ad-hoc"		
3-Mário Bernardo de Souza	Assistente Judiciário		

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário, permanecendo em regime de sobreaviso, nos horários não alcançados pelo artigo anterior.

Art. 3º - Durante o plantão, quer o horário de atendimento, quer de sobreaviso, o serviço poderá ser acionado por meio do(s) telefone(s) (0xx95) 3532-1287 (Cartório) e/ou (0xx95) 3532-1264 (Gabinete).

Art. 4º - Encaminhar cópias desta Portaria ao Ministério Público desta Comarca, Delegacia de Polícia Civil, Polícia Militar e Conselho Tutelar;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada à Douta Corregedoria-Geral de Justiça, em razão do provimento n.º 001/2005.

Dê-se ciências aos servidores.

Publique-se. Registre-se e Cumpre-se.

Caracaraí- RR, 30 de outubro de 2006.

Jarbas Lacerda de Miranda
Juiz de Direito

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
TJ/RR / 15 ANOS PROMOVENDO A JUSTIÇA EM RORAIMA

Portaria/Gabinete/Nº 018/2006

Rorainópolis(RR), 30 de Outubro de 2006

A Juíza MARIA APARECIDA CURY, Titular da Comarca de Rorainópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o número reduzido de servidores lotados na Comarca de Rorainópolis/RR;

CONSIDERANDO que em razão da situação acima exposta, acarreta em uma sobrecarga na realização dos plantões judiciais, haja vista a repetição na escala dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 799/06 - GP, que transferiu o feriado do dia 1º para o dia 03 de Novembro de 2006;

RESOLVE:

ART. 1º – ALTERAR a Portaria/Gabinete/Nº 011/2006, retificando a escala de plantão da Comarca de Rorainópolis, para o 2º semestre de 2006, em relação aos meses de Novembro e Dezembro, conforme tabela abaixo:

NOVEMBRO / 2006			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Pablo Raphael dos Santos Igreja	Escrivão em exercício	04 e 05 de Novembro.	08:00 às 18:00 hs
Alvaro Antonio Fernandez Marques	Assistente Judiciário	02, 03 e 15 de Novembro.	08:00 às 18:00 hs
Maria Aneiran Carvalho de Oliveira	Assistente Judiciário	11, 12, 25 e 26 de Novembro.	08:00 às 18:00 hs
Sandra Maria Conceição dos Santos	Assistente Judiciário	18 e 19 de Novembro.	08:00 às 18:00 hs
Alessandra Maria Rosa da Silva	Oficiala de Justiça	03, 04, 05, 15, 18 e 19 de Novembro.	08:00 às 18:00 hs
Jenáurio Barbosa da Silva	Secretário/Oficial de Justiça ad-hoc	Sobreaviso - 02, 11, 12, 25 e 26 de Novembro.	sobreaviso

DEZEMBRO / 2006			
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Pablo Raphael dos Santos Igreja	Escrivão em exercício	23, 24 e 25 de Dezembro.	08:00 às 18:00 hs
Alvaro Antonio Fernandez Marques	Assistente Judiciário	08, 09, 10, 16 e 17 de Dezembro.	08:00 às 18:00 hs
Sandra Maria Conceição dos Santos	Assistente Judiciário	02, 03, 30 e 31 de Dezembro.	08:00 às 18:00 hs
Alessandra Maria Rosa da Silva	Oficiala de Justiça	16, 17, 30 e 31 de Dezembro.	08:00 às 18:00 hs
Jenáurio Barbosa da Silva	Secretário/Oficial de Justiça ad-hoc	Sobreaviso - 02, 03, 08, 09, 10, 23, 24 e 25 de Dezembro.	sobreaviso

ART. 2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo, durante a realização do Plantão Judiciário, com intervalo de duas horas para almoço, ficando nomeado Escrivão Judicial *Ad hoc*, durante a realização do Plantão, o servidor escalado para o aludido período, conforme Recomendação Nº 004/06 – CGJ – TJ/RR.

§ 1º – Fica sob a responsabilidade do Escrivão, ou de quem o estiver exercendo as suas funções na realização do plantão, a organização para o gozo do intervalo para o almoço.

§ 2º – O servidor JENÁURO BARBOSA DA SILVA ficará de sobreaviso ininterrupto, sendo acionado apenas nos casos de necessidades e na ausência da Oficiala de Justiça efetiva da Comarca, devendo comparecer pessoalmente na sede do Juízo, nas datas em que o mesmo estiver de sobreaviso, no horário determinado pelo Sr. Escrivão em exercício, conforme parágrafo anterior.

ART. 3º - Ficará de regime de sobreaviso, a partir das 18:00 horas do término do expediente funcional até às 08:00 horas do dia seguinte, o servidor plantonista, que estiver na função de Escrivão do Juízo.

ART. 4º - Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no sobreaviso, o serviço poderá ser acionado através dos telefones (95) 3238-1385 e (95) 3238-1398 (cartório), durante o expediente funcional ou nos telefones afixados na sede do Juízo durante o sobreaviso.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada a Douta Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento Nº 001/2005.

ART. 6º - Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Rorainópolis(RR), 30 de Outubro de 2006.

Juíza MARIA APARECIDA CURY
Titular da Comarca de Rorainópolis

COMARCA DE PACARAIMA

Portaria/Gabinete nº 031/2006

Pacaraima, 30 de outubro de 2006

O Dr. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei etc...

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ n.º 125/05, de 14 de dezembro de 2005, qual regulamenta os plantões judiciais nas Comarcas do Interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciais o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta às pretensões deduzidas ao juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciais, afim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução n.º 039, de 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º – FIXAR a escala de plantão da Comarca de Pacaraima, para o mês de novembro de 2006, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Dorgivan Costa e Silva	Assistente Judiciário	2, 3, 4, 5, 12 e 15	08 às 18 horas
Ingrid Gonçalves dos Santos	Escrivã Substituta	2, 25 e 26	08 às 18 horas
Francisco Barroso Pinto	Auxiliar Administrativo	2, 18, 19, 25 e 26	08 às 18 horas
Jeane Coimbra Rodrigues	Assistente Judiciário	11, 12, 15, 18, 19 e 25	08 às 18 horas
Josemar Ferreira Sales	Auxiliar Administrativo	3, 4, 5, 11, 15, 19 e 26	08 às 18 horas
João Creso de Oliveira	Auxiliar Administrativo	3, 4, 5, 11, 12 e 18	08 às 18 horas
Luiz Claudio de Jesus Silva	Oficial de Justiça	Sobreaviso	Sobreaviso

ART.2º - DETERMINAR que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário.

ART.3º - Ficará em regime de sobreaviso a servidora, **INGRID GONÇALVES DOS SANTOS**- Escrivã em Exercício, a partir das 18 horas do término do expediente funcional até as 08:00 horas do dia seguinte.

ART.4º - Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no sobreaviso, o servidor poderá ser acionado através dos telefones (95) 3592-1454 e 3592-1264.

ART.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada à Douta Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento n.º 001/05.

ART.6º - Dê-se ciência aos servidores.

ART.7º - Afixe-se em mural.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pacaraima(RR), 30 de outubro de 2006.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **01 de novembro de 2006**, para ciência e intimação das partes

DISTRIBUIÇÃO DE FEITO

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia **31/10/2006**:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 183 - CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VINTUM GOUVEIA PRAXEDÉS REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRONA PRONA - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: VINTUM GOUVEIA PRAXEDÉS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ATANAIR NASSER

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 184 - CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOSE CARLOS SILVA DIAS REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSDC - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: JOSE CARLOS SILVA DIAS

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 185 - CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GILMAR MORAES LIRA REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSDC - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: GILMAR MORAES LIRA

RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 186 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOSE LUIZ ZAGO REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PFL - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: JOSE LUIZ ZAGO**

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 187 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE NEUSMAR CIRINO VIEIRA REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PHS - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: NEUSMAR CIRINO VIEIRA**

RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 188 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE IVONE OLIVEIRA SOARES REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PFL - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: IVONE OLIVEIRA SOARES**

RELATOR: JUIZ FEDERAL ATANAIR NASSER

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 189 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BELSASAR ROBERTO LOPES REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE GOVERNADOR PELO PSDC - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: BELSASAR ROBERTO LOPES**

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 190 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ANTONIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRP - ELEIÇÕES 2006****AUTOR: ANTONIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA**

RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 191 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REJANE LANIUS BOYLE REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PDT - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: REJANE LANIUS BOYLE**

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 192 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ANTONIO CRISTOVAO DOS SANTOS JUNIOR REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PV - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: ANTONIO CRISTOVAO DOS SANTOS JUNIOR
RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA****PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 198 CLASSE XV****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE LUCIA GLORIA ALENCAR MAGALHÃES REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PT - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: LUCIA GLORIA ALENCAR MAGALHA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ATANAIR NASSER****PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199 - CLASSE XV****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ANTONIO VALDERI DE CARVALHO REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PT - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: ANTONIO VALDERI DE CARVALHO
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES****DISTRIBUIÇÃO DE FEITO**Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia **01/11/2006**:**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 200 - CLASSE XV****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CÍCERO MANOEL DA SILVA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PPS - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: CÍCERO MANOEL DA SILVA
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI****PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 201 - CLASSE XV****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE IVO DE SOUZA PEREIRA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PTN - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: IVO DE SOUZA PEREIRA**

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 202 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JAIRO FERREIRA LIMA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PHS - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: JAIRO FERREIRA LIMA**

RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 203 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE IZABEL CRISTINA FERREIRA ITIKAWA****REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PDT - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: IZABEL CRISTINA FERREIRA ITIKAWA**

RELATOR: JUIZ FEDERAL ATANAIR NASSER

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 204 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADALBERTO DA SILVA SANTOS, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSOL - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: ADALBERTO DA SILVA SANTOS**

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 205 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ROBERT DAGON DA SILVA , REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PSOL - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: ROBERT DAGON DA SILVA**

RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 206 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GEORGE DA SILVA MELO REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PV - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: GEORGE DA SILVA MELO**

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 207 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ESEDEQUIAS RIBEIRO DE PAIVA REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSB - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: ESEDEQUIAS RIBEIRO DE PAIVA**

RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 208 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ÉDIO VIEIRA LOPEZ****REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PMDB - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: ÉDIO VIEIRA LOPEZ**

RELATOR: JUIZ FEDERAL ATANAIR NASSER

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 209 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARIA LÚCIA RODRIGUES MARQUES , REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PL - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: MARIA LÚCIA RODRIGUES MARQUES**

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 210 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JADSON NUMES MELO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRP/RR - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: JADSON NUMES MELO**

RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 211 - CLASSE XV**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PFL/RR - ELEIÇÕES 2006.****AUTOR: FRANCISCO DE SOUZA CRUZ**

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 212 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRTB/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTÓR: EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL
RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 213 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ISAIAS RODRIGUES FILHO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PSOL/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTÓR: ISAIAS RODRIGUES FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ATANAIR NASSER

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 214 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOÃO ALBERTO NORO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PL - ELEIÇÕES 2006.

AUTÓR: JOÃO ALBERTO NORO
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 215 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SEBASTIÃO PORTELA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PL/RR - ELEIÇÕES 2006.
AUTÓR: SEBASTIÃO PORTELA
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 216 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OZIMAR ALENCAR SILVA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSB/RR - ELEIÇÕES 2006.
AUTÓR: OZIMAR ALENCAR SILVA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 217 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CIRIO RICARDO PALACIO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSDB/RR - ELEIÇÕES 2006.
AUTÓR: CIRIO RICARDO PALACIO
RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 218 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PFL/RR - ELEIÇÕES 2006.
AUTÓR: MARCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ATANAIR NASSER

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 219 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PAULO MIGUEL MARCHIORI, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PSDB - ELEIÇÕES 2006.
AUTÓR: PAULO MIGUEL MARCHIORI
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 220 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RAIMUNDO PEREIRA LIMA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PV/RR - ELEIÇÕES 2006.
AUTÓR: RAIMUNDO PEREIRA LIMA
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 221 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOSÉ VITOR DA SILVA MOTA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PHS/RR - ELEIÇÕES 2006.
AUTÓR: JOSÉ VITOR DA SILVA MOTA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 222 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CELIO RODRIGUES WANDERLEY, REFERENTE A SUA

CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PFL/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: CELIO RODRIGUES WANDERLEY
RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 223 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE NILO CAETANO P. CAVALCANTE, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PV/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: NILO CAETANO P. CAVALCANTE
RELATOR: JUIZ FEDERAL ATANAIR NASSER

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 224 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EULER BRASILDE MELO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PMDB - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: EULER BRASILDE MELO
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 225 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JOSE NONA DA CONCEIÇÃO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRP/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: JOSE NONA DA CONCEIÇÃO
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 226 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE LUIZ CARLOS PAES LIMA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSDB/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: LUIZ CARLOS PAES LIMA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 227 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FRANCISCO SOARES REIS, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSDB/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: FRANCISCO SOARES REIS
RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 228 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VANUBIA GOLVEIA PRAXEDES, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PV/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: VANUBIA GOLVEIA PRAXEDES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ATANAIR NASSER

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 229 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SEBASTIÃO DA SILVA PESSOA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSDB/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: SEBASTIÃO DA SILVA PESSOA
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 230 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PV/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: MARCOS ÁURÉLIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 231 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SURAI GOMES DA SILVA CARVALHO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSB/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: SURAI GOMES DA SILVA CARVALHO
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 232 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ODETE IRENE DOMINGUES, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PFL/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: ODETE IRENE DOMINGUES

RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 233 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DOMINGOS SANTANA SILVA, REFERENTE A SUA AO CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PV/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTÓR: DOMINGOS SANTANA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ATANAIR NASSER

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 234 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARIA IRONE DE ANDRADE, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PV/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: IRONE DE ANDRADE

RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 235 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ANGELO PAIVA DE MOURA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PDT/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: ANGELO PAIVA DE MOURA

RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 236 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ALTEVIR GONÇALVES DE SOUZA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PSDB/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: ALTEVIR GONÇALVES DE SOUZA

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 237 - CLASSE XV
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE NIVALDA NAZARÉ GOMES CARDOSO, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PV/RR - ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: NIVALDA NAZARÉ GOMES CARDOSO

RELATOR: JUIZ ALMIRO PADILHA

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORATARIA N° 1010, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XXI da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e art. 180, I da Lei Complementar Estadual nº 053/01,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WESLEY ALVES FELIPE**, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a contar de 23OUT06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 1011, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MÁRCIA CRISTINA GONÇALVES QUINTELLA RIBEIRO**, 19 (dezenove) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 15JAN07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 1012, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALDENURA ALENCAR DE MAGALHÃES**, 2 (dois) dias de férias, a serem usufruídos a partir de 16NOV06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 31/10/2006

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2006.42.00.002093-0 PROT.:31/10/2006
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE:TEODORO DA SILVA DUTRA
 ADVOGADO:ANTONIO CLAUDIO C. THEOTONIO
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.002094-4 PROT.:31/10/2006
 CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE:UNIAO
 ADVOGADO:FRANCISCO VILEBALDO DE ALBUQUERQUE
 EXCDO:MANOEL DOMINGOS SOUSA E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.002095-8 PROT.:31/10/2006
 CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE:WALTER VOGEL
 ADVOGADO:CARLOS NEY OLIVEIRA AMARAL
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
TOTAL DOS PROCESSOS	:3

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
TOTAL DOS PROCESSOS	:0

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 179 => 001, 002, 008, 016
RR 169 => 003, 009
RR 185-A => 004, 010, 019
RR 155 => 005, 007, 013, 017
RR 287 => 006
PI 3476 => 009, 010, 019
RR 107-A => 011
RR 155-B => 012
RR 074-B => 014

CE 11317 => 015
 RR 253 => 018
 RR 072-B => 018
 RR 158-A => 020
 RR 344 => 021
 RR 030 => 022

1.^a VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO
 Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

2^a VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
 Diretor de Secretaria em Exercício
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2006
 AUTOS COM SENTENÇA

001 - 2004.42.00.001447-0
 CLASSE : 4101 – EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL
 AUTOR : SIND. DOS TRAB. NAS IND. URB. NO ESTADO DE RORAIMA
 ADV. : JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS OAB/RR 179
 REQUERIDO : UNIÃO
 PROC : JORGE DE SOUZA
 Sentença : "...Ante o exposto, extinguo este processo, em consonância ao disposto no art. 794, inciso I do CPC..."

002 - 2004.42.00.001332-8
 CLASSE : 4101 – EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL
 AUTOR : SIND. DOS TRAB. NAS IND. URB. NO ESTADO DE RORAIMA
 ADV. : JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS OAB/RR 179
 REQUERIDO : UNIÃO
 PROC : JORGE DE SOUZA
 Sentença : "...Ante o exposto, extinguo este processo, em consonância ao disposto no art. 794, inciso I do CPC..."

003 - 2005.42.00.002423-5
 CLASSE : 5121 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : DALIR MIGUEL PHILIPPSEN
 ADV. : JOSE APARECIDO CORREIA OAB/RR 169
 REQUERIDO : UNIÃO
 PROC : JORGE DE SOUZA
 Sentença : Ante o exposto, extinguo este processo, sem julgamento do mérito, nos moldes do art. 267, III do CPC.

AUTOS COM DECISÃO

004 - 2006.42.00.001956-6
 CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MATEUS GOMES DA SILVA E OUTROS
 ADV : AGENOR VELOSO BORGES OAB/RR 185-A
 REU : FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Decisão : ...Fixo provisoriamente o valor da causa em 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais)...
 ...Defiro a justiça gratuita. Cite-se a Fundação Nacional de Saúde...

005 - 2005.42.00.002344-2
 CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINDSEP – SIND. SERV. PUB. FED. EM RORAIMA
 ADV : ANTONIO ONEILDO FERREIRA OAB/RR 155
 REU : UNIÃO
 Decisão : ...Fixo provisoriamente o valor da causa em 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais)...
 ...Feita a complementação, cite-se a União...

006 - 2006.42.00.001943-2
 CLASSE : 1900 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIA EDITE FERNANDES DA CRUZ
 ADV : RITA DE CASSIA R. DE SOUZA OAB/RR 287
 REU : UNIÃO
 Decisão : Assim, fixo o valor da causa em 4.000,00 (quatro mil reais). Intime-se a parte autora para recolhimento da complementação das custas no prazo de 30 (trinta) dias...

007 - 2003.42.00.001594-1
 CLASSE : 4101 – EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL
 AUTOR : SIND. DOS SERV. PUB. FED. NO ESTADO DE RORAIMA
 ADV. : ANTONIO ONEILDO FERREIRA OAB/RR 155
 REQUERIDO : UNIÃO
 PROC : JORGE DE SOUZA

Decisão : 1. Reconsidero a decisão de fl. 3766, eis que a verba salarial não recebida em vida pelo titular será paga aos dependentes habilitados na Previdência Social e, só à sua falta, aos sucessores previstos na lei civil (Lei 6.858/80).
 2. Com efeito, sendo o falecido Clóvis Barbosa dos Santos, servidor federal vinculado ao ex-território, a certidão de dependentes habilitados deve ser providenciada junto ao órgão de origem, não se prestando aquela do INSS (fl. 3.754) e nem a mera declaração de fl. 3.751.

3. Por outro lado, a lei em questão prevê a divisão do valor em partes iguais, *per capita*, e não na forma da decisão de fl. 3.766, que traria prejuízo aos menores.
 4. E mais, o valor referente aos menores deve ser depositado em conta de poupança, não podendo ser liberado sem motivo relevante.
 5. Assim, intime-se a advogada Suely de Almeida (OAB 042) – fl. 3.743 – a providenciar a certidão do órgão de origem do falecido com menção a todos os habilitados ao recebimento da pensão (vitalícia ou temporária) à época do óbito.
 Atenda-se os itens 02, 04 e 05 da informação retro.
 Vista à ré sobre o item 01.

AUTOS COM DESPACHO

008 - 2004.42.00.001369-1
 CLASSE : 4100 – EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL
 AUTOR : SIND. DOS TRAB. NAS IND. URB. NO ESTADO DE RORAIMA
 ADV. : JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS OAB/RR 179
 REQUERIDO : UNIÃO
 PROC : JORGE DE SOUZA
 Despacho : Expeça-se RPV como requerida às fls. 217/218, com a observância das normas legais.

009 - 2000.42.00.000230-9
 CLASSE : 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADV : RODOLPHO CESAR MAIA MORAIS OAB/RR 269
 REQUERIDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV : MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO OAB/PI 3476
 Despacho : Arquivem-se os autos.

010 - 2000.42.00.000225-0
 CLASSE : 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : FLOR DE MARIA BORMEO DE SOUZA E OUTROS
 ADV. : AGENOR VELOSO BORGES OAB/RR 185-A
 REQUERIDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV : MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO OAB/PI 3476
 Despacho : Arquivem-se, podendo o interessado peticionar quando tiver providenciado a documentação.

011 - 2006.42.00.000647-0
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : MARLICE DUARTE DA COSTA
 ADV. : ANTONIETA MAGALHÃES AGUIAR OAB/RR 107-A
 REQUERIDO : UNIÃO
 ADV : NÃO CONSTA
 Despacho : O Ex-Território de Roraima não é ente da federação, não sendo dotado de personalidade jurídica.

Faculto a parte autora emendar a inicial quanto à legitimidade passiva, no prazo de dez dias, na forma do art. 284 do CPC.

012 - 2006.42.00.001934-3
 CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ABIMAELO DO NACIMENTO OLIVEIRA
 ADV. : EDNALDO GOMES VIDAL OAB/RR 155-B
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BOA VISTA/RR
 ADV : NÃO CONSTA

Despacho : Fixo o prazo de 10 dias para que o impetrante providencie o CRV do veículo, ainda que em 2^a via, ou certidão de propriedade expedida pelo DETRAN, bem como, emende o valor da causa para fixá-lo conforme o valor do veículo e complemente o pagamento das custas.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

013 - 2000.42.00.000151-4
 CLASSE : 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 AUTOR : SINDSEP – SIND. DOS SERV. PUB. FED. EM RORAIMA
 ADV. : ANTONIO ONEILDO FERREIRA OAB/RR 155
 REQUERIDO : UNIÃO
 PROC : JORGE DE SOUZA
 Ato Ordinatório: Requeira o autor o que entender cabível.

014 - 2006.42.00.000728-0
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JOSE ARNOUD BORGES REGO
 ADV. : CARLOS CAVALCANTE E OUTRO OAB/RR 074-B
 REQUERIDO : UNIÃO
 PROC : JORGE DE SOUZA
 Ato Ordinatório: Vista a parte autora para falar sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

015 - 2005.42.00.000719-8
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : BENEDITO DE ARAUJO COSTA
 ADV. : PAULO AUGUSTO DO CARMO GONDIM OAB/CE 11317
 REQUERIDO : UNIÃO
 PROC : JORGE DE SOUZA
 Ato Ordinatório: Vista às partes para as alegações finais.

016 - 2006.42.00.000747-2
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SIND. DOS TRAB. NAS IND. URB. NO ESTADO DE RORAIMA
 ADV. : JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS OAB/RR 179
 REQUERIDO : UNIÃO
 PROC : JORGE DE SOUZA
 Ato Ordinatório: Vista a parte autora para falar sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

017 - 2005.42.00.002559-7
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SIND. DOS SERV. PUB. FED. NO ESTADO DE RORAIMA
 ADV. : ANTONIO ONEILDO FERREIRA OAB/RR 155
 REQUERIDO : UNIÃO
 PROC : JORGE DE SOUZA
 Ato Ordinatório: Vista a parte autora para falar sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

018 - 2002.42.00.000357-3
 CLASSE : 7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 AUTOR : CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA
 ADV. : JOENIA BATISTA CARVALHO OAB/RR 253
 REQUERIDO : LUIS TEIXEIRA NETO E OUTRO
 PROC : JOSIMAR DOS SANTOS BATISTA OAB/RR 072-B
 Ato Ordinatório: Vista a parte requerida para alegações finais.

019 - 2000.42.00.000142-5
 CLASSE : 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : MARIA DO LIVRAMENTO MOREIRA DE JESUS E OUTROS
 ADV. : AGENOR VELOSO BORGES OAB/RR 185-A
 REQUERIDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADV : MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO OAB/PI 3476
 Ato ordinatório: Diga a autora, sobre a manifestação de fl. 329.

020 - 2005.42.00.002188-4
 CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : RONALD DA SILVA AMORIM
 ADV. : DIRCINHA CARREIRA DUARTE OAB/RR 158-A
 REQUERIDO : UNIÃO
 PROC : JORGE DE SOUZA
 Ato ordinatório: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando as suas finalidades. Prazo de lei.

021 - 2005.42.00.002258-8
 CLASSE : 1201 – AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : MAGNOS BAHIA CAMPOS
 ADV. : MILSON DOUGLAS ARAUJO ALVES E OUTRO OAB/RR 344
 REQUERIDO : UNIÃO
 PROC : JORGE DE SOUZA
 Ato ordinatório: Vista ao autor para falar sobre a contestação no

prazo de 10 dias.

022 - 1997.42.00.000133-1
 CLASSE : 11500 – EMBARGOS DE TERCEIRO
 AUTOR : BENJAMIN PEREIRA DE MELO FILHO
 ADV : JOAO POJUCAM PINTO SOUTO MAIOR OAB/RR 030
 REU : FUNAI- FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 Decisão : Às partes sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região.

EDITAIS

TABELIONATO DE 1º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:
 1. ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS e FABIOLA MENEGASSO

ELE: nascido em Porto União-SC, em 05/03/1983, de profissão militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rouxinol, n.º154, Apt.01, Bairro: Mecejana, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO FERNANDES DIAS e ILDA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS FERNANDES DIAS.

ELA: nascida em -SC, em 03/12/1978, de profissão contadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rouxinol, n.º154, Apt.01, Bairro: Mecejana, Boa Vista-RR, filha de IVO MENEGASSO e DEUCELIA SOUZA MENEGASSO.

2.JOSIMAR SANTOS BATISTA e ROSÂNGELA DA SILVA QUEIROZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/12/1963, de profissão advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Coronel Mota, n.º309, Bairro: Centro, Boa Vista-RR, filho de PEDRO BATISTA SOARES e PEAGIA SANTOS BATISTA.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/12/1971, de profissão jornalista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Coronel Mota, n.º309, Bairro: Centro, Boa Vista-RR, filha de APRÍGIO CAVALCANTE DE QUEIROZ e RACI ITELVINA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2006. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se AGUINALDO PINTO DE LIMA e JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, nascido a 27 de abril de 1981, de profissão vendedor, residente na RD BR 174, nº 761, Bairro-Caranã, filho de ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA e de CREUZA ALVES DE LIMA.

ELA é natural de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, nascida a 29 de janeiro de 1987, de profissão operadora de caixa, residente RD BR 174, nº 761, Bairro- Caranã, filha de MANUEL FERREIRA LIMA e de TERESA RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 31 de outubro de 2006.

Wagner Mendes Coelho
 Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se PAULO CEZAR BACELAR OLIVEIRA e LEIDIANNE MARTINS DE ALBUQUERQUE para

o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Aldeias Altas, Estado do Maranhão, nascido a 2 de outubro de 1966, de profissão empresário, residente na AV. São Sebastião, nº 883, Bairro-Cambará, filho de **GERSON BORGES DE OLIVEIRA** e de **GILDETE DE MARIA BACELAR OLIVEIRA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 25 de fevereiro de 1988, de profissão secretaria, residente Av. Via das Flores, nº 1030, Bairro- Pricumã, filha de **JOSÉ PORTO DE ALBUQUERQUE** e de **MARVILDE MARIA MARTINS DE ALBUQUERQUE**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2006.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião



Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional de Roraima

EDITAL 55

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportunamente de liberação do pedido de Inscrição Principal do Belº **OTÁVIO LAURO SODRÉ SANTORO**, art 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima aos primeiros dias do mês de novembro de dois mil e seis.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2600



Justiça Especial Volante JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

JUSTIÇA MÓVEL 0800 280 8580



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- **SISCOM**
- **Equipamentos de Informática**
- **Softwares/Aplicativos**
- **Acesso ao Serviço de Redes**
- **Dúvidas e/ou solicitações na área de informática**

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: http://intranet/

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

**Corregedoria
Geral de Justiça**

Ouvidoria-Geral

**Telefone
0800 2809551**

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br

3623-6108